



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2024

Município de Presidente Venceslau/SP

**Instituto de Previdência Municipal de
Presidente Venceslau - IPREVEN**

Perfil atuarial: I

Data focal: 31 de dezembro de 2023

Nota técnica: 2022.000972.1

Versão: 01

Data de elaboração: 18/03/2024

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

2024

Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau - IPREVEN

Atuários Responsáveis:

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 100.002

Vanessa Pinheiro Diniz
Atuária
MIBA 1.562

SUMÁRIO EXECUTIVO

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2024, posicionada em 31 de dezembro de 2023, contemplando a Legislação e a Nota Técnica Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, considerando a Legislação Municipal vigente na data-base desta Avaliação Atuarial, assim como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, posicionados na data base de 31/10/2023, bem como as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data base de 31/12/2023.

O Plano de Benefícios é composto por 986 servidores ativos, 481 aposentados e 145 pensões. Considerando as informações da base de dados, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Presidente Venceslau representa 81,53% da folha de pagamento dos servidores ativos.

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 42,00% (14,00% para o servidor e 28,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 42,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

A Avaliação Atuarial demonstrou que o RPPS apresenta um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 431.478.742,26, considerando o Plano de Custeio de equilíbrio.

O Município de Presidente Venceslau, através da Lei Complementar nº 191, de 04/04/2019, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Complementar nº 263, de 03/04/2023. Como o montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é superior às Provisões a Amortizar, **o plano de custeio suplementar vigente poderá ser mantido.**

O Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial é de R\$ 431.478.742,26. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura do Plano de Amortização instituído pela Lei Complementar nº 263/2023 é de R\$ 461.454.422,50. Como este montante é superior ao Déficit Técnico Atuarial, o plano de amortização poderá ser revisado para equacionamento do valor total do Déficit Atuarial apurado, podendo ser adotado o seguinte modelo:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar – Cenário revisão

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2024	431.478.742,26	19.215.468,83	432.801.661,56	50,00%
2025	432.801.661,56	20.572.080,93	432.830.939,72	53,00%
2026	432.830.939,72	21.953.903,73	431.479.788,72	56,00%
2027	431.479.788,72	23.361.305,77	428.656.920,90	59,00%
2028	428.656.920,90	25.158.582,09	423.902.408,24	62,91%
2029	423.902.408,24	25.410.167,91	418.669.994,96	62,91%
2030	418.669.994,96	25.664.269,59	412.934.417,13	62,91%
2031	412.934.417,13	25.920.912,29	406.669.183,10	62,91%
2032	406.669.183,10	26.180.121,41	399.846.514,81	62,91%
2033	399.846.514,81	26.441.922,62	392.437.286,29	62,91%
2034	392.437.286,29	26.706.341,85	384.410.959,27	62,91%
2035	384.410.959,27	26.973.405,27	375.735.515,66	62,91%
2036	375.735.515,66	27.243.139,32	366.377.386,89	62,91%
2037	366.377.386,89	27.515.570,71	356.301.379,79	62,91%
2038	356.301.379,79	27.790.726,42	345.470.599,05	62,91%
2039	345.470.599,05	28.068.633,69	333.846.365,88	62,91%
2040	333.846.365,88	28.349.320,02	321.388.132,87	62,91%
2041	321.388.132,87	28.632.813,22	308.053.394,77	62,91%
2042	308.053.394,77	28.919.141,35	293.797.595,01	62,91%
2043	293.797.595,01	29.208.332,77	278.574.027,76	62,91%
2044	278.574.027,76	29.500.416,10	262.333.735,39	62,91%
2045	262.333.735,39	29.795.420,26	245.025.400,93	62,91%
2046	245.025.400,93	30.093.374,46	226.595.235,56	62,91%
2047	226.595.235,56	30.394.308,20	206.986.860,57	62,91%
2048	206.986.860,57	30.698.251,29	186.141.183,85	62,91%
2049	186.141.183,85	31.005.233,80	163.996.270,40	62,91%
2050	163.996.270,40	31.315.286,14	140.487.206,73	62,91%
2051	140.487.206,73	31.628.439,00	115.545.958,77	62,91%
2052	115.545.958,77	31.944.723,39	89.101.223,02	62,91%
2053	89.101.223,02	32.264.170,62	61.078.270,62	62,91%
2054	61.078.270,62	32.586.812,33	31.398.783,97	62,91%
2055	31.398.783,97	32.912.680,45	0,00	62,91%

Ainda, considerando o prazo restante para amortização do déficit atuarial poderá ser adotado plano de equacionamento com alíquota suplementar linear, conforme apresentado a seguir:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar – alíquota constante

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2024	431.478.742,26	23.531.263,13	428.485.867,26	61,23%
2025	428.485.867,26	23.766.575,76	425.115.218,78	61,23%
2026	425.115.218,78	24.004.241,52	421.346.461,67	61,23%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2027	421.346.461,67	24.244.283,94	417.158.269,31	61,23%
2028	417.158.269,31	24.486.726,77	412.528.276,16	61,23%
2029	412.528.276,16	24.731.594,04	407.433.028,06	61,23%
2030	407.433.028,06	24.978.909,98	401.847.930,21	61,23%
2031	401.847.930,21	25.228.699,08	395.747.192,61	61,23%
2032	395.747.192,61	25.480.986,07	389.103.772,90	61,23%
2033	389.103.772,90	25.735.795,93	381.889.316,56	61,23%
2034	381.889.316,56	25.993.153,89	374.074.094,13	61,23%
2035	374.074.094,13	26.253.085,43	365.626.935,58	61,23%
2036	365.626.935,58	26.515.616,29	356.515.161,43	61,23%
2037	356.515.161,43	26.780.772,45	346.704.510,66	61,23%
2038	346.704.510,66	27.048.580,17	336.159.065,20	61,23%
2039	336.159.065,20	27.319.065,98	324.841.170,72	61,23%
2040	324.841.170,72	27.592.256,64	312.711.353,81	61,23%
2041	312.711.353,81	27.868.179,20	299.728.235,05	61,23%
2042	299.728.235,05	28.146.860,99	285.848.438,05	61,23%
2043	285.848.438,05	28.428.329,60	271.026.494,10	61,23%
2044	271.026.494,10	28.712.612,90	255.214.742,31	61,23%
2045	255.214.742,31	28.999.739,03	238.363.225,02	61,23%
2046	238.363.225,02	29.289.736,42	220.419.578,11	61,23%
2047	220.419.578,11	29.582.633,78	201.328.916,25	61,23%
2048	201.328.916,25	29.878.460,12	181.033.712,54	61,23%
2049	181.033.712,54	30.177.244,72	159.473.672,53	61,23%
2050	159.473.672,53	30.479.017,17	136.585.602,17	61,23%
2051	136.585.602,17	30.783.807,34	112.303.269,50	61,23%
2052	112.303.269,50	31.091.645,42	86.557.259,71	61,23%
2053	86.557.259,71	31.402.561,87	59.274.823,40	61,23%
2054	59.274.823,40	31.716.587,49	30.379.717,51	61,23%
2055	30.379.717,51	32.033.753,36	0,00	61,23%

ÍNDICE

1.	Introdução	10
2.	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS	11
2.1.	Base Técnica Atuarial.....	11
2.1.1.	Tábuas Biométricas	12
2.1.2.	Premissas Utilizadas.....	12
2.1.3.	Outras Informações Relevantes.....	14
2.2.	Base Normativa.....	15
2.2.1.	Normas Gerais.....	15
2.2.2.	Normas do Ente Federativo	15
2.3.	Base Cadastral	16
3.	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais	16
4.	Benefícios Previdenciários	23
4.1.	Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS	23
4.1.1.	Benefício para o servidor:.....	23
4.1.2.	Benefícios para os dependentes:.....	23
4.2.	Condições de elegibilidade.....	24
5.	Patrimônio do Plano	25
6.	Custos Previdenciários.....	26
6.1.	Benefícios em Capitalização	26
6.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	27
6.3.	Despesas Administrativas	27
6.4.	Custo Normal Total.....	28
6.5.	Plano de Custeio	28
6.5.1.	Custo Normal	28
6.6.	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema	29
7.	Equacionamento do déficit atuarial.....	30
7.1.	Financiamento com alíquota suplementar – Plano de custeio vigente	31
7.2.	Financiamento com alíquota suplementar – Cenário revisão.....	33
7.3.	Financiamento com alíquota suplementar – Cenário alíquota constante.....	34
8.	Parecer Atuarial	35
8.1.	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.....	35
8.2.	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados	35
8.3.	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios.....	36
8.4.	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados	36
8.5.	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	37
8.6.	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios.....	38
8.7.	Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)	38
8.8.	Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS	38
8.9.	Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	39
8.10.	Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios.....	43
8.11.	Considerações Finais	44

9. Referências Bibliográficas	45
ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas	46
ANEXO B – Relatório Estatístico.....	52
ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais.....	60
ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.	63
ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses	75
ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais	76
ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022).....	77
ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....	79
ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais.....	81
ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo	83
ANEXO K – Tábuas Biométricas.....	84
Anexo L - Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio	86

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social.....	11
Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário.....	17
Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão.....	24

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador	12
Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2023 e 2024.....	14
Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial	14
Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação	16
Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano.....	16
Tabela 6: Distribuição de participantes	18
Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição	19
Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS.....	19
Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira.....	20
Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional.....	20
Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente.....	20
Tabela 12: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo	22
Tabela 13: Informações consolidadas dos Pensionistas.....	22
Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS	25
Tabela 15: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	26
Tabela 16: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização	26
Tabela 17: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	27
Tabela 18: Custo Normal calculado.....	28
Tabela 19: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido	28
Tabela 20: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema	29
Tabela 21: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar – vigente	31
Tabela 22: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente	33

Tabela 23:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar – alíquota constante	34
Tabela 24:	Ativos.....	52
Tabela 25:	Aposentados.....	52
Tabela 26:	Pensionistas	52
Tabela 27:	Total de participantes	52
Tabela 28:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	53
Tabela 29:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão	54
Tabela 30:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	54
Tabela 31:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....	55
Tabela 32:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	56
Tabela 33:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge	56
Tabela 34:	Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária.....	57
Tabela 35:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	58
Tabela 36:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária	59
Tabela 37:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício.....	59
Tabela 38:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - Prefeitura.....	60
Tabela 39:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos – Câmara	61
Tabela 40:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - IPREVEN.....	61
Tabela 41:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos.....	62
Tabela 42:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas	62
Tabela D 1 -	Projeção Atuarial do quantitativo de participantes	63
Tabela D 2 -	Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$).....	66
Tabela D 3 –	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$).....	69
Tabela D 4 –	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio	72
Tabela F 1 –	Balanço de ganhos e perdas atuariais.....	76
Tabela G 1 –	Valores a serem lançados no balancete contábil	77
Tabela H 1 –	Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais.....	79
Tabela I 1 -	Variações do Quantitativo de participantes	81
Tabela I 2 -	Variações das Folhas de Salários e Benefícios	81
Tabela I 3 -	Variações dos Salários e Benefícios Médios	81
Tabela I 4 -	Variações nos Custos Normais	82
Tabela I 5 -	Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano.....	82
Tabela J 6 –	Evolução da Duração do Passivo	83
Tabela L 7 –	Extrato dos resultados do Estudo de Viabilidade	87

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição relativa dos participantes	18
Gráfico 2:	Distribuição da folha mensal.....	19
Gráfico 3:	Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo	21
Gráfico 4:	Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira	21

Gráfico 5:	Distribuição por sexo dos professores e não professores	21
Gráfico 6:	Distribuição por sexo dos aposentados.....	22
Gráfico 7:	Distribuição percentual por sexo dos pensionistas.....	22
Gráfico 8:	Pirâmide Populacional dos participantes	23
Gráfico 9:	Segmentação Patrimonial	25
Gráfico 10:	Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos.....	53
Gráfico 11:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	53
Gráfico 12:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão	54
Gráfico 13:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	55
Gráfico 14:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....	55
Gráfico 15:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	56
Gráfico 16:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge	56
Gráfico 17:	Pirâmide Etária dos Aposentados	57
Gráfico 18:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária	57
Gráfico 19:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	58
Gráfico 20:	Pirâmide Etária dos Pensionistas	58
Gráfico 21:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária	59
Gráfico 22:	Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício.....	59

1. Introdução

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau/SP - IPREVEN**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **Brasilis Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2024.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Presidente Venceslau, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

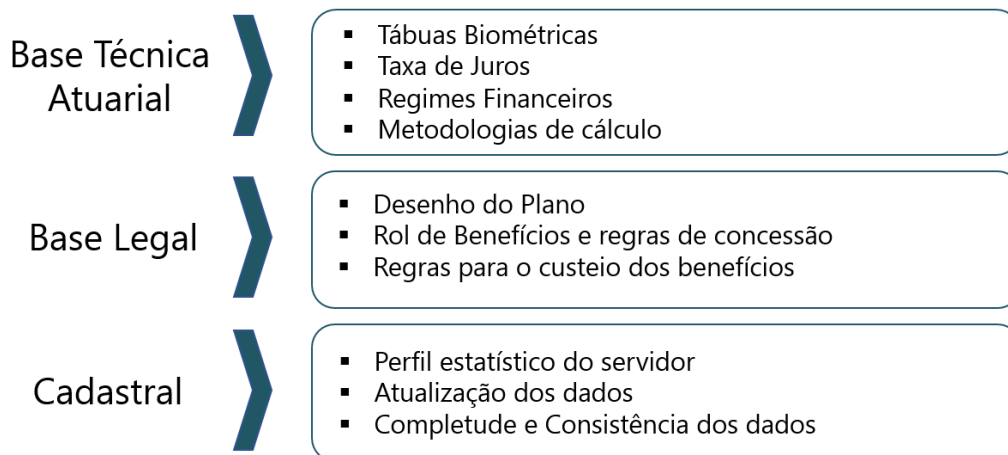
2. Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1. Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo¹, que equivale à diferença entre o valor

¹ Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1.1. Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas² são tabelas estatísticas que determinam para cada idade³, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2023	TÁBUA 2024
Fase laborativa	Masculino	IBGE - 2021 Homens	IBGE - 2022 Homens
	Feminino	IBGE - 2021 Mulheres	IBGE - 2022 Mulheres
Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE - 2021 Homens	IBGE - 2022 Homens
	Feminino	IBGE - 2021 Mulheres	IBGE - 2022 Mulheres
Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE - 2021 Homens	IBGE - 2022 Homens
	Feminino	IBGE - 2021 Mulheres	IBGE - 2022 Mulheres
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

2.1.2. Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano.

² Conforme define a Portaria MF nº 1.467/2022, em seu artigo 36, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

³ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

Estão divididas em três conjuntos, a seguir.

a. Econômicas:

Balizar prognósticos econômicos prudentemente amparados na matemática econômica e em elementos de econometria de comprovada consistência. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Inflação de longo prazo;
- Fator de determinação
- Ganho real dos investimentos;
- Escala de ganhos salariais;
- Indexador de benefícios;
- Teto de benefício do sistema público;
- Custeio administrativo.
- Comprev

b. Biométricas

Tábuas Biométricas são instrumentos destinados a medir as probabilidades de sobrevivência, morte, morbidez e higidez dos servidores. De modo geral, utilizam-se tábuas para medir:

- Mortalidade geral do grupo;
- Rotatividade.
- Entrada em invalidez;
- Reposição.

c. Genéricas

Representam elementos adicionais ao cálculo das Provisões matemáticas, e têm extrema importância na composição da gestão de risco do plano. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Composição familiar;
- Idade presumida de aposentadoria;
- Idade de entrada no emprego;
- Idade de adesão ao sistema público;
- Opcionais formas de escolha dos benefícios.

A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2023 e 2024

PREMISSA	UTILIZADO EM 2023	UTILIZADO EM 2024
Taxa de Juros Real ⁴	4,61%	4,76%
Fator de Determinação (FD)	97,81%	97,81%
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁵	1,00%	1,00%
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00%	0,00%
Taxa de Despesa Administrativa ⁶	2,00%	2,00%
Rotatividade ⁷	1,00%	1,00%
Novos entrados	Sim	Sim
Compensação Previdenciária a receber	Sim	Sim

2.1.3. Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário-mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

INFORMAÇÃO		UTILIZADO EM 2023	UTILIZADO EM 2024
Data de Criação do RPPS		01/11/2001	01/11/2001
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	28,00%	28,00%
	para Aposentado	---	---
	para Pensionista	---	---
	Custo Suplementar	45,00%	45,00%
Contribuição do Participante	Ativo	14,00%	14,00%
	Aposentado*	14,00%	14,00%
	Pensionista*	14,00%	14,00%
Salário-Mínimo		R\$ 1.212,00	R\$ 1.320,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)		R\$ 7.087,22	R\$ 7.507,49

* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do INSS.

⁴ De acordo com o artigo 39 §2º da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter como limite a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

⁵ De acordo com o artigo 38 da Portaria MF nº 1.467/2022, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

⁶ A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 2,00% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município, relativamente ao exercício financeiro anterior.

⁷ Conforme o estabelecido no artigo 37 da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

2.2. Base Normativa

2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MTP nº 1.467, publicada em 02/06/2022 - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Portaria MTP nº 3.289, de 23/08/2023 - Definiu a taxa de juros real a ser utilizada nas avaliações atuariais dos RPPS dos exercícios a partir de 2024.

2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais, dentre outras:

- Lei Complementar nº 23, de 01/11/2001 – Criou o Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau - IPREVEN.
- Lei Complementar nº 263, de 03/04/2023 – Estipulou a alíquota de contribuição em 28,00% para o patrocinador sobre a folha de Ativos, assim como estabeleceu a contribuição em 14,00% para o servidor ativo sobre o seu salário, em 14,00% para o aposentado e em 14,00% para o pensionista, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS. Ainda, alterou o plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial.

2.3. Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Presidente Venceslau/SP, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
31/10/2023	31/12/2023	18/03/2024

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano

ATIVOS	APOSENTADOS NORMAIS	APOSENTADOS POR INVALIDEZ	PENSIONISTAS
986	433	48	145

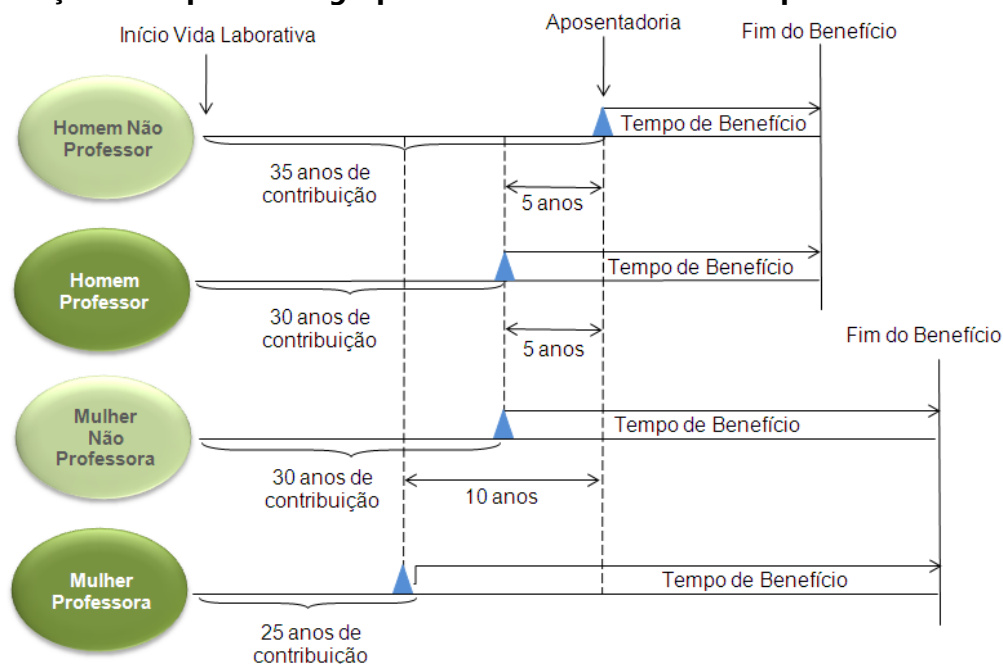
3. Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não

professoras e mulheres professoras, tomando como referência as elegibilidades definidas para a aposentadoria voluntária estabelecida pela Emenda Constitucional nº 20/1998. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e consequentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 6: Distribuição de participantes

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 2.926.956,41	986	R\$ 2.968,52	47
Aposentados Normais	R\$ 1.813.449,08	433	R\$ 4.188,10	68
Aposentados por Invalidez	R\$ 127.563,11	48	R\$ 2.657,56	64
Pensionistas	R\$ 445.261,35	145	R\$ 3.070,77	69
Total	R\$ 5.313.229,95	1.612	R\$ 3.296,05	55

A tabela 6 aponta para uma razão de 1,58 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes

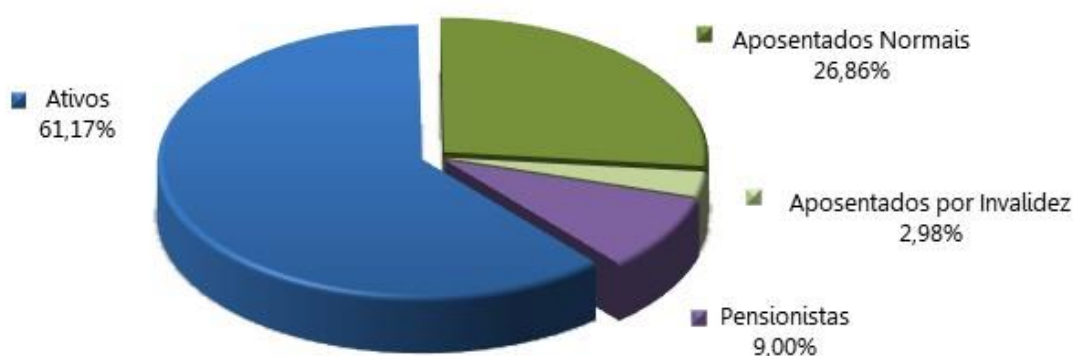
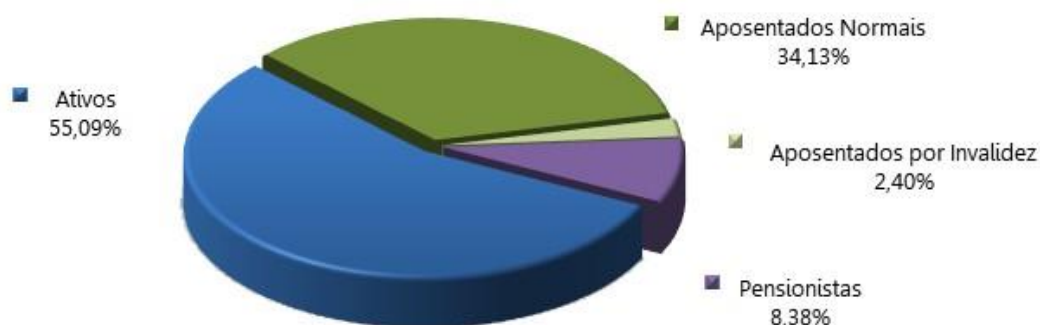


Gráfico 2: Distribuição da folha mensal



A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o Ente e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 2.926.956,41	14,00%	R\$ 409.773,90
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R\$ 98.611,17	14,00%	R\$ 13.805,56
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R\$ 7.241,70	14,00%	R\$ 1.013,84
Ente - CN	Folha de salários	R\$ 2.926.956,41	28,00%	R\$ 819.547,79
Ente - CS	Folha de salários	R\$ 2.926.956,41	45,00%	R\$ 1.317.130,38
Total				R\$ 2.561.271,48

Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 2.561.271,48
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 2.444.812,67
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 116.458,81
Resultado sobre folha salarial	3,98%
Resultado sobre arrecadação	4,55%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira

DISCRIMINAÇÃO		Quantitativo	Folha salarial mensal	Salário médio	Idade média atual	Idade média de apos. projetada
HOMEM	NÃO PROFESSOR	360	R\$ 879.991,60	R\$ 2.444,42	48	63
	PROFESSOR	14	R\$ 49.717,00	R\$ 3.551,21	42	60
	TOTAL	374	R\$ 929.708,60	R\$ 2.485,85	47	63
MULHER	NÃO PROFESSORA	390	R\$ 1.061.792,81	R\$ 2.722,55	47	59
	PROFESSORA	222	R\$ 935.455,00	R\$ 4.213,76	46	58
	TOTAL	612	R\$ 1.997.247,81	R\$ 3.263,48	47	58
TOTAL	NÃO PROFESSOR	750	R\$ 1.941.784,41	R\$ 2.589,05	47	61
	PROFESSOR	236	R\$ 985.172,00	R\$ 4.174,46	46	58
	GERAL	986	R\$ 2.926.956,41	R\$ 2.968,52	47	60

Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional

DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL		
	EM EXERCÍCIO	AFASTADOS / LICENCIADOS	CEDIDOS
População	984	2	---
Folha salarial mensal	R\$ 2.921.018,41	R\$ 5.938,00	---
Salário médio	R\$ 2.968,51	R\$ 2.969,00	---
Idade média atual	47	53	---

Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	24	60	84
Folha mensal de benefícios	R\$ 62.416,00	R\$ 189.817,22	R\$ 252.233,22
Benefício médio	R\$ 2.600,67	R\$ 3.163,62	R\$ 3.002,78
Idade média atual	65	61	62

Gráfico 3: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo

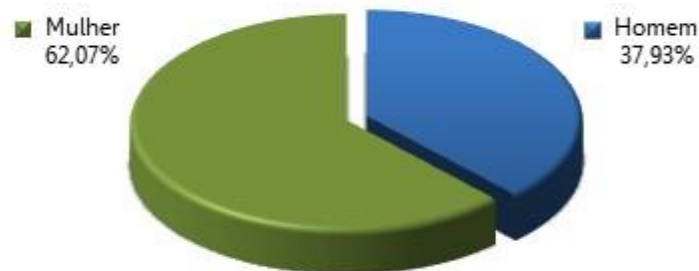


Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira



Gráfico 5: Distribuição por sexo dos professores e não professores

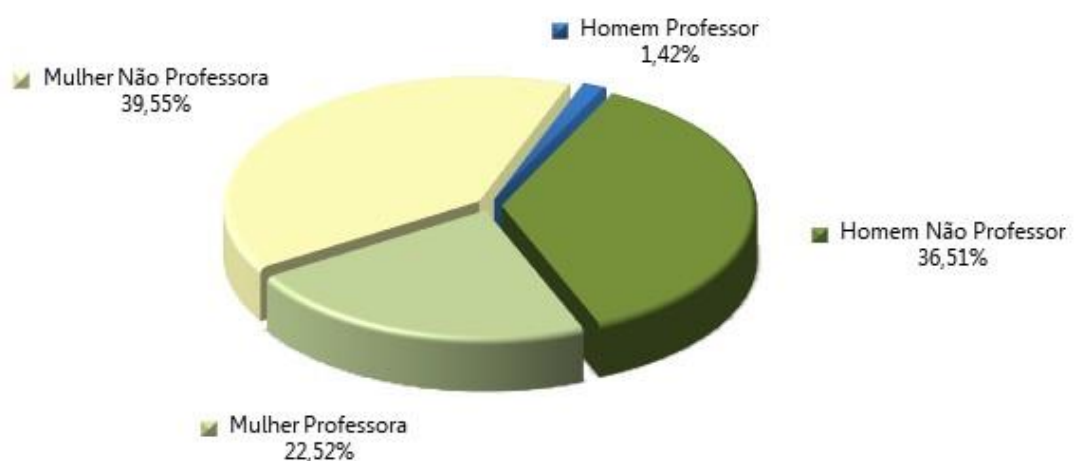


Tabela 12: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	231	250	481
Folha mensal de benefícios	R\$ 986.231,36	R\$ 954.780,83	R\$ 1.941.012,19
Benefício médio	R\$ 4.269,40	R\$ 3.819,12	R\$ 4.035,37
Idade média atual.	71	65	68

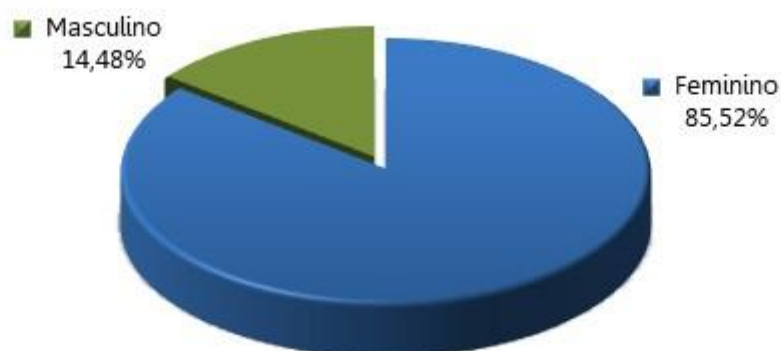
Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados



Tabela 13: Informações consolidadas dos Pensionistas

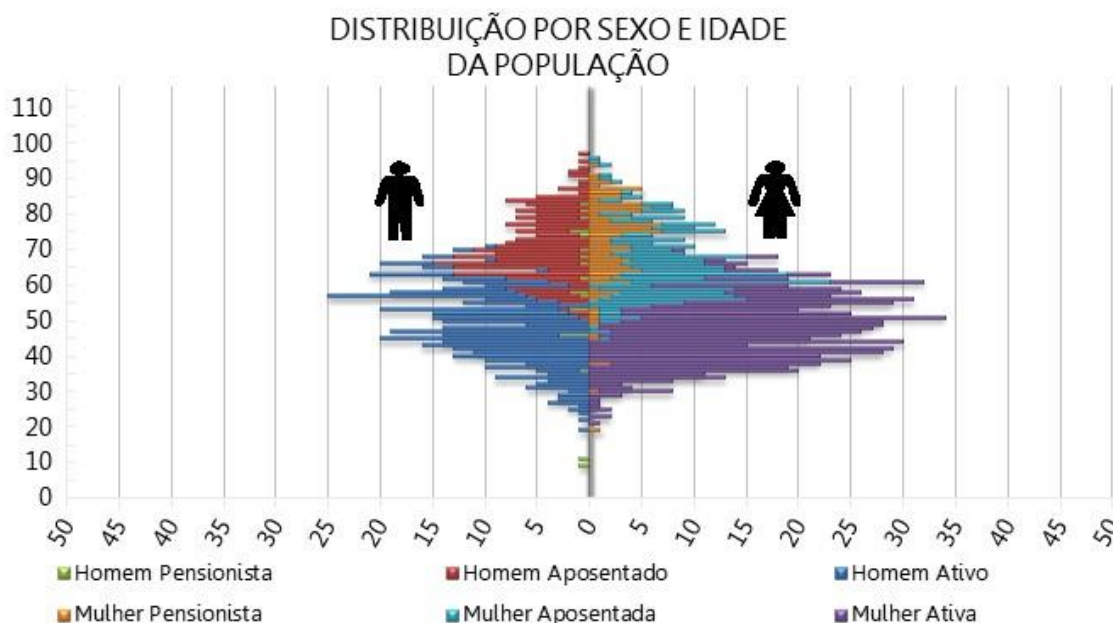
DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	21	124	145
Folha mensal de Benefício	R\$ 68.559,07	R\$ 376.702,28	R\$ 445.261,35
Benefício médio	R\$ 3.264,72	R\$ 3.037,92	R\$ 3.070,77
Idade média atual	57	71	69

Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo dos pensionistas



O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

4. Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

4.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

4.1.1. Benefício para o servidor:

- a. Aposentadoria por Idade;
- b. Aposentadoria Especial para - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- c. Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
- d. Aposentadoria Compulsória;
- e. Aposentadoria por Invalidez.

4.1.2. Benefícios para os dependentes:

- f. Pensão por Morte.

4.2. Condições de elegibilidade

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na legislação municipal, seguindo, em resumo, as condições apresentadas na ilustração abaixo.

Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão

		EC 20		EC 41	
		15/12/1998		31/12/2003	
REQUISITOS	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER	MULHER
IDADE	53 anos	48 anos	60 anos	55 anos	60 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	35 anos	30 anos	35 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		10 anos		10 anos
TEMPO NO CARGO	05 anos		05 anos		05 anos
PEDÁGIO	20%		-----		-----
BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	17%	20%	Redutor de 5 anos na idade e tempo de contribuição		Redutor de 5 anos na idade e tempo de contribuição
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Redutor por antecipação (idades inferiores a 60 anos se homem e 55 anos se mulher) pela média da remuneração.		Aposentadorias e Pensões integrais. Se menos de 20 anos de serviço público e 10 anos de carreira, o cálculo é feito pela média da remuneração.		Aposentadorias e Pensões limitadas ao teto do funcionalismo público. Para os servidores admitidos até 31/12/2003 foi considerada paridade. Para os admitidos posterior, considerou-se a média da remuneração (fator redutor de 15%).
REAJUSTE	Anual e sem Paridade		Paridade		Anual e sem Paridade

5. Patrimônio do Plano

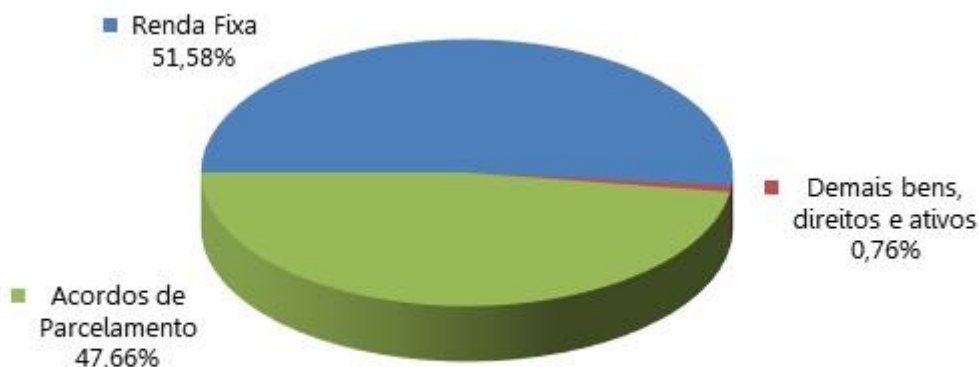
O Patrimônio Garantidor efetivamente constituído pelo RPPS é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021 podem estar segmentados em renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, fundos imobiliários e empréstimos consignados.

A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração. O gráfico a seguir apresenta a segmentação patrimonial percentual.

Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 13.288.650,76	31/12/2023
Demais bens, direitos e ativos	R\$ 195.718,89	31/12/2023
Saldo dos Acordos de Parcelamento	R\$ 12.280.118,75	31/12/2023
Total	R\$ 25.764.488,40	31/12/2023

Gráfico 9: Segmentação Patrimonial



6. Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 15: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria Normal	Capitalização	Agregado
Reversão da Aposentadoria Normal em Pensão	Capitalização	Agregado
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

6.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o "**Agregado**". Neste método, o Custo Normal do benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória é definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

Tabela 16: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 11.354.249,31	29,84%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 566.951,46	1,49%

6.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez e as pensões por morte delas decorrentes, bem como a pensão por morte de segurados ativos.

Tabela 17: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 87.516,00	0,23%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 1.118.682,74	2,94%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 2.096.578,88	5,51%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3. Despesas Administrativas

O custeio administrativo é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

A Legislação Municipal determina que a taxa administrativa vigente está estabelecida em 2,00% (dois pontos percentuais), aplicados sobre o total da remuneração dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, relativos ao exercício anterior.

6.4. Custo Normal Total

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

Tabela 18: Custo Normal calculado

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 11.921.200,76	31,33%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 1.202.393,69	3,16%
Pensão de ativos	R\$ 2.096.578,88	5,51%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	R\$ 15.220.173,33	40,00%
Administração do Plano	R\$ 761.008,67	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	R\$ 15.981.182,00	42,00%

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

6.5. Plano de Custeio

6.5.1. Custo Normal

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 42,00% (14,00% para o servidor e 28,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões Matemáticas, devem somar 42,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo na situação de ausência de déficit atuarial**, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Portanto, o Custo Normal sugerido é 42,00% (14,00% para o servidor e 26,00% para o Município – sendo 26,00% de Custo Normal e 2,00% de taxa de administração), conforme tabela abaixo:

Tabela 19: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido

DISCRIMINAÇÃO		ALÍQUOTA
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	28,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

6.6. Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Tabela 20: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

DESCRIÇÃO	VALORES
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)	R\$ 25.764.488,40
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	R\$ 355.396.930,28
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) + (d)	R\$ 488.537.794,37
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)	R\$ 347.859.072,33
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 349.823.732,89
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 1.964.660,56
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)	R\$ 140.678.722,04
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 238.231.143,42
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 64.834.853,43
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 32.717.567,95
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)	R\$ 31.294.563,71
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R\$ 17.000.695,10
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R\$ 14.293.868,61
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k) + (l)	R\$ 457.243.230,66
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R\$ 330.858.377,23
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) + (h)	R\$ 126.384.853,43
RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j)	R\$ (431.478.742,26)
Superávit	R\$ 0,00
Déficit	R\$ (431.478.742,26)
DÉFICIT EQUACIONADO:	R\$ 461.454.422,50
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 461.454.422,50
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	R\$ 0,00

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

Considerando-se o Plano de Custeio Normal vigente, observa-se que as Provisões Matemáticas equivalem a R\$ 457.243.230,66. Como o Ativo Total corresponde a R\$ 25.764.488,40, o plano apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 431.478.742,26.

O Município de Presidente Venceslau através da Lei Complementar nº 191, de 04/04/2019, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Complementar nº 263, de 03/04/2023. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 461.454.422,50.

7. Equacionamento do déficit atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Provisões a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Provisões a Amortizar.

7.1. Financiamento com alíquota suplementar – Plano de custeio vigente

O Município de Presidente Venceslau, através da Lei Complementar nº 191, de 04/04/2019, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Complementar nº 263, de 03/04/2023. Como o montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é superior às Provisões a Amortizar, **o plano de custeio suplementar vigente poderá ser mantido**, conforme a tabela a seguir:

Tabela 21: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar – vigente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2024	431.478.742,26	22.970.171,44	429.046.958,95	59,77%
2025	429.046.958,95	25.536.551,03	423.933.043,17	65,79%
2026	423.933.043,17	25.791.916,54	418.320.339,49	65,79%
2027	418.320.339,49	26.049.835,70	412.182.551,94	65,79%
2028	412.182.551,94	26.310.334,06	405.492.107,35	65,79%
2029	405.492.107,35	26.573.437,40	398.220.094,26	65,79%
2030	398.220.094,26	26.839.171,77	390.336.198,98	65,79%
2031	390.336.198,98	27.107.563,49	381.808.638,55	65,79%
2032	381.808.638,55	27.378.639,13	372.604.090,62	65,79%
2033	372.604.090,62	27.652.425,52	362.687.619,82	65,79%
2034	362.687.619,82	27.928.949,77	352.022.600,75	65,79%
2035	352.022.600,75	28.208.239,27	340.570.637,27	65,79%
2036	340.570.637,27	28.490.321,66	328.291.477,94	65,79%
2037	328.291.477,94	28.775.224,88	315.142.927,41	65,79%
2038	315.142.927,41	29.062.977,13	301.080.753,62	65,79%
2039	301.080.753,62	29.353.606,90	286.058.590,59	65,79%
2040	286.058.590,59	29.647.142,97	270.027.836,54	65,79%
2041	270.027.836,54	29.943.614,40	252.937.547,15	65,79%
2042	252.937.547,15	30.243.050,54	234.734.323,86	65,79%
2043	234.734.323,86	30.545.481,05	215.362.196,62	65,79%
2044	215.362.196,62	30.850.935,86	194.762.501,32	65,79%
2045	194.762.501,32	31.159.445,22	172.873.751,17	65,79%
2046	172.873.751,17	31.471.039,67	149.631.502,05	65,79%
2047	149.631.502,05	31.785.750,07	124.968.211,48	65,79%
2048	124.968.211,48	32.103.607,57	98.813.090,78	65,79%
2049	98.813.090,78	32.424.643,64	71.091.950,26	65,79%
2050	71.091.950,26	32.748.890,08	41.727.037,01	65,79%
2051	41.727.037,01	33.076.378,98	10.636.864,99	65,79%
2052	10.636.864,99	33.407.142,77	0,00	65,79%
2053	0,00	33.741.214,20	0,00	65,79%
2054	0,00	34.078.626,34	0,00	65,79%
2055	0,00	34.419.412,60	0,00	65,79%

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2055).

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 65,79%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

7.2. Financiamento com alíquota suplementar – Cenário revisão

O Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial é de R\$ 431.478.742,26. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura do Plano de Amortização instituído pela Lei Complementar nº 263/2023 é de R\$ 461.454.422,50. Como este montante é superior ao Déficit Técnico Atuarial, o plano de amortização poderá ser revisado para equacionamento do valor total do Déficit Atuarial apurado, podendo ser adotado o seguinte modelo:

Tabela 22: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2024	431.478.742,26	19.215.468,83	432.801.661,56	50,00%
2025	432.801.661,56	20.572.080,93	432.830.939,72	53,00%
2026	432.830.939,72	21.953.903,73	431.479.788,72	56,00%
2027	431.479.788,72	23.361.305,77	428.656.920,90	59,00%
2028	428.656.920,90	25.158.582,09	423.902.408,24	62,91%
2029	423.902.408,24	25.410.167,91	418.669.994,96	62,91%
2030	418.669.994,96	25.664.269,59	412.934.417,13	62,91%
2031	412.934.417,13	25.920.912,29	406.669.183,10	62,91%
2032	406.669.183,10	26.180.121,41	399.846.514,81	62,91%
2033	399.846.514,81	26.441.922,62	392.437.286,29	62,91%
2034	392.437.286,29	26.706.341,85	384.410.959,27	62,91%
2035	384.410.959,27	26.973.405,27	375.735.515,66	62,91%
2036	375.735.515,66	27.243.139,32	366.377.386,89	62,91%
2037	366.377.386,89	27.515.570,71	356.301.379,79	62,91%
2038	356.301.379,79	27.790.726,42	345.470.599,05	62,91%
2039	345.470.599,05	28.068.633,69	333.846.365,88	62,91%
2040	333.846.365,88	28.349.320,02	321.388.132,87	62,91%
2041	321.388.132,87	28.632.813,22	308.053.394,77	62,91%
2042	308.053.394,77	28.919.141,35	293.797.595,01	62,91%
2043	293.797.595,01	29.208.332,77	278.574.027,76	62,91%
2044	278.574.027,76	29.500.416,10	262.333.735,39	62,91%
2045	262.333.735,39	29.795.420,26	245.025.400,93	62,91%
2046	245.025.400,93	30.093.374,46	226.595.235,56	62,91%
2047	226.595.235,56	30.394.308,20	206.986.860,57	62,91%
2048	206.986.860,57	30.698.251,29	186.141.183,85	62,91%
2049	186.141.183,85	31.005.233,80	163.996.270,40	62,91%
2050	163.996.270,40	31.315.286,14	140.487.206,73	62,91%
2051	140.487.206,73	31.628.439,00	115.545.958,77	62,91%
2052	115.545.958,77	31.944.723,39	89.101.223,02	62,91%
2053	89.101.223,02	32.264.170,62	61.078.270,62	62,91%
2054	61.078.270,62	32.586.812,33	31.398.783,97	62,91%
2055	31.398.783,97	32.912.680,45	0,00	62,91%

7.3. Financiamento com alíquota suplementar – Cenário alíquota constante

Considerando o prazo restante para amortização do déficit atuarial poderá ser adotado plano de equacionamento com alíquota suplementar linear, conforme apresentado a seguir:

Tabela 23: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar – alíquota constante

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2024	431.478.742,26	23.531.263,13	428.485.867,26	61,23%
2025	428.485.867,26	23.766.575,76	425.115.218,78	61,23%
2026	425.115.218,78	24.004.241,52	421.346.461,67	61,23%
2027	421.346.461,67	24.244.283,94	417.158.269,31	61,23%
2028	417.158.269,31	24.486.726,77	412.528.276,16	61,23%
2029	412.528.276,16	24.731.594,04	407.433.028,06	61,23%
2030	407.433.028,06	24.978.909,98	401.847.930,21	61,23%
2031	401.847.930,21	25.228.699,08	395.747.192,61	61,23%
2032	395.747.192,61	25.480.986,07	389.103.772,90	61,23%
2033	389.103.772,90	25.735.795,93	381.889.316,56	61,23%
2034	381.889.316,56	25.993.153,89	374.074.094,13	61,23%
2035	374.074.094,13	26.253.085,43	365.626.935,58	61,23%
2036	365.626.935,58	26.515.616,29	356.515.161,43	61,23%
2037	356.515.161,43	26.780.772,45	346.704.510,66	61,23%
2038	346.704.510,66	27.048.580,17	336.159.065,20	61,23%
2039	336.159.065,20	27.319.065,98	324.841.170,72	61,23%
2040	324.841.170,72	27.592.256,64	312.711.353,81	61,23%
2041	312.711.353,81	27.868.179,20	299.728.235,05	61,23%
2042	299.728.235,05	28.146.860,99	285.848.438,05	61,23%
2043	285.848.438,05	28.428.329,60	271.026.494,10	61,23%
2044	271.026.494,10	28.712.612,90	255.214.742,31	61,23%
2045	255.214.742,31	28.999.739,03	238.363.225,02	61,23%
2046	238.363.225,02	29.289.736,42	220.419.578,11	61,23%
2047	220.419.578,11	29.582.633,78	201.328.916,25	61,23%
2048	201.328.916,25	29.878.460,12	181.033.712,54	61,23%
2049	181.033.712,54	30.177.244,72	159.473.672,53	61,23%
2050	159.473.672,53	30.479.017,17	136.585.602,17	61,23%
2051	136.585.602,17	30.783.807,34	112.303.269,50	61,23%
2052	112.303.269,50	31.091.645,42	86.557.259,71	61,23%
2053	86.557.259,71	31.402.561,87	59.274.823,40	61,23%
2054	59.274.823,40	31.716.587,49	30.379.717,51	61,23%
2055	30.379.717,51	32.033.753,36	0,00	61,23%

8. Parecer Atuarial

O **Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau/SP - IPREVEN**, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a **Brasilis Consultoria Atuarial** a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2024.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2023, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas posicionados na data-base de 31/10/2023 e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados em 31/12/2023.

8.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de Presidente Venceslau demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 63,49% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,58 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste ínterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

8.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de

Presidente Venceslau, na data base de 31 de outubro de 2023. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

8.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para as PMBaC de aposentadorias programadas, adotou-se o método Agregado. Neste método, o Custo Normal do benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória é definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

8.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 4,76%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2022 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2022 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2022 (segregada por sexo);
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 2,00% calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 97,81%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Segundo o artigo 35 da Portaria MTP nº 1.467/2022, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento, no mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

Ainda, segundo o artigo 18 da Portaria MTP nº 1.467/2022, se identificada a não aderência das hipóteses avaliadas neste relatório, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial do exercício seguinte ao de elaboração do referido relatório, ou seja, os resultados apurados em 2024 devem ser aplicados na Avaliação Atuarial 2025.

Diante do exposto e em atendimento à Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros real de 4,76% ao ano (conforme a duração do passivo do Cálculo Atuarial 2023), taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano, tábua IBGE - 2022 segregada por sexo (sobrevivência de válidos e inválidos) e tábua ALVARO VINDAS (entrada em invalidez).

8.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Considerou-se ainda o montante de R\$ 31.294.563,71, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (4,86%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa de 6,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

8.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2023, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 13.288.650,76;
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 195.718,89;
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 12.280.118,75;
- **TOTAL: R\$ 25.764.488,40.**

8.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de 7,04%, motivado pela concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, bem como pelo aumento dos benefícios médios.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se uma redução do VABF de 8,82%, decorrente do aumento da idade média projetada de aposentadoria dos servidores ativos em 0,85 anos, bem como da atualização de tábua de mortalidade utilizada.

Ainda, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou um aumento de 4,23%.

8.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 330.858.377,23.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 126.384.853,43, na data de 31 de dezembro de 2023.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 13.484.369,65, e o Valor Presente dos Créditos de R\$ 12.280.118,75, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do IPREVEN apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 431.478.742,26, que deverá ser financiado em até 32 anos, período restante ao plano de equacionamento em vigor.

8.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições normais atualmente vertidas ao IPREVEN somam 42,00% (14,00% para o servidor e 28,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 42,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

O Município de Presidente Venceslau, através da Lei Complementar nº 191, de 04/04/2019, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Complementar nº 263, de 03/04/2023. Como o montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é superior às Provisões a Amortizar, **o plano de custeio suplementar vigente poderá ser mantido**, conforme a tabela a seguir:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar – vigente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2024	431.478.742,26	22.970.171,44	429.046.958,95	59,77%
2025	429.046.958,95	25.536.551,03	423.933.043,17	65,79%
2026	423.933.043,17	25.791.916,54	418.320.339,49	65,79%
2027	418.320.339,49	26.049.835,70	412.182.551,94	65,79%
2028	412.182.551,94	26.310.334,06	405.492.107,35	65,79%
2029	405.492.107,35	26.573.437,40	398.220.094,26	65,79%
2030	398.220.094,26	26.839.171,77	390.336.198,98	65,79%
2031	390.336.198,98	27.107.563,49	381.808.638,55	65,79%
2032	381.808.638,55	27.378.639,13	372.604.090,62	65,79%
2033	372.604.090,62	27.652.425,52	362.687.619,82	65,79%
2034	362.687.619,82	27.928.949,77	352.022.600,75	65,79%
2035	352.022.600,75	28.208.239,27	340.570.637,27	65,79%
2036	340.570.637,27	28.490.321,66	328.291.477,94	65,79%
2037	328.291.477,94	28.775.224,88	315.142.927,41	65,79%
2038	315.142.927,41	29.062.977,13	301.080.753,62	65,79%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2039	301.080.753,62	29.353.606,90	286.058.590,59	65,79%
2040	286.058.590,59	29.647.142,97	270.027.836,54	65,79%
2041	270.027.836,54	29.943.614,40	252.937.547,15	65,79%
2042	252.937.547,15	30.243.050,54	234.734.323,86	65,79%
2043	234.734.323,86	30.545.481,05	215.362.196,62	65,79%
2044	215.362.196,62	30.850.935,86	194.762.501,32	65,79%
2045	194.762.501,32	31.159.445,22	172.873.751,17	65,79%
2046	172.873.751,17	31.471.039,67	149.631.502,05	65,79%
2047	149.631.502,05	31.785.750,07	124.968.211,48	65,79%
2048	124.968.211,48	32.103.607,57	98.813.090,78	65,79%
2049	98.813.090,78	32.424.643,64	71.091.950,26	65,79%
2050	71.091.950,26	32.748.890,08	41.727.037,01	65,79%
2051	41.727.037,01	33.076.378,98	10.636.864,99	65,79%
2052	10.636.864,99	33.407.142,77	0,00	65,79%
2053	0,00	33.741.214,20	0,00	65,79%
2054	0,00	34.078.626,34	0,00	65,79%
2055	0,00	34.419.412,60	0,00	65,79%

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2055).

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 65,79%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

O Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial é de R\$ 431.478.742,26. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura do Plano de Amortização instituído pela Lei Complementar nº 263/2023 é de R\$ 461.454.422,50. Como este montante é superior ao Déficit Técnico Atuarial, o plano de amortização poderá ser revisado para equacionamento do valor total do Déficit Atuarial apurado, podendo ser adotado o seguinte modelo:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar – Cenário revisão

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2024	431.478.742,26	19.215.468,83	432.801.661,56	50,00%
2025	432.801.661,56	20.572.080,93	432.830.939,72	53,00%
2026	432.830.939,72	21.953.903,73	431.479.788,72	56,00%
2027	431.479.788,72	23.361.305,77	428.656.920,90	59,00%
2028	428.656.920,90	25.158.582,09	423.902.408,24	62,91%
2029	423.902.408,24	25.410.167,91	418.669.994,96	62,91%
2030	418.669.994,96	25.664.269,59	412.934.417,13	62,91%
2031	412.934.417,13	25.920.912,29	406.669.183,10	62,91%
2032	406.669.183,10	26.180.121,41	399.846.514,81	62,91%
2033	399.846.514,81	26.441.922,62	392.437.286,29	62,91%
2034	392.437.286,29	26.706.341,85	384.410.959,27	62,91%
2035	384.410.959,27	26.973.405,27	375.735.515,66	62,91%
2036	375.735.515,66	27.243.139,32	366.377.386,89	62,91%
2037	366.377.386,89	27.515.570,71	356.301.379,79	62,91%
2038	356.301.379,79	27.790.726,42	345.470.599,05	62,91%
2039	345.470.599,05	28.068.633,69	333.846.365,88	62,91%
2040	333.846.365,88	28.349.320,02	321.388.132,87	62,91%
2041	321.388.132,87	28.632.813,22	308.053.394,77	62,91%
2042	308.053.394,77	28.919.141,35	293.797.595,01	62,91%
2043	293.797.595,01	29.208.332,77	278.574.027,76	62,91%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2044	278.574.027,76	29.500.416,10	262.333.735,39	62,91%
2045	262.333.735,39	29.795.420,26	245.025.400,93	62,91%
2046	245.025.400,93	30.093.374,46	226.595.235,56	62,91%
2047	226.595.235,56	30.394.308,20	206.986.860,57	62,91%
2048	206.986.860,57	30.698.251,29	186.141.183,85	62,91%
2049	186.141.183,85	31.005.233,80	163.996.270,40	62,91%
2050	163.996.270,40	31.315.286,14	140.487.206,73	62,91%
2051	140.487.206,73	31.628.439,00	115.545.958,77	62,91%
2052	115.545.958,77	31.944.723,39	89.101.223,02	62,91%
2053	89.101.223,02	32.264.170,62	61.078.270,62	62,91%
2054	61.078.270,62	32.586.812,33	31.398.783,97	62,91%
2055	31.398.783,97	32.912.680,45	0,00	62,91%

Ainda, considerando o prazo restante para amortização do déficit atuarial poderá ser adotado plano de equacionamento com alíquota suplementar linear, conforme apresentado a seguir:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar – alíquota constante

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2024	431.478.742,26	23.531.263,13	428.485.867,26	61,23%
2025	428.485.867,26	23.766.575,76	425.115.218,78	61,23%
2026	425.115.218,78	24.004.241,52	421.346.461,67	61,23%
2027	421.346.461,67	24.244.283,94	417.158.269,31	61,23%
2028	417.158.269,31	24.486.726,77	412.528.276,16	61,23%
2029	412.528.276,16	24.731.594,04	407.433.028,06	61,23%
2030	407.433.028,06	24.978.909,98	401.847.930,21	61,23%
2031	401.847.930,21	25.228.699,08	395.747.192,61	61,23%
2032	395.747.192,61	25.480.986,07	389.103.772,90	61,23%
2033	389.103.772,90	25.735.795,93	381.889.316,56	61,23%
2034	381.889.316,56	25.993.153,89	374.074.094,13	61,23%
2035	374.074.094,13	26.253.085,43	365.626.935,58	61,23%
2036	365.626.935,58	26.515.616,29	356.515.161,43	61,23%
2037	356.515.161,43	26.780.772,45	346.704.510,66	61,23%
2038	346.704.510,66	27.048.580,17	336.159.065,20	61,23%
2039	336.159.065,20	27.319.065,98	324.841.170,72	61,23%
2040	324.841.170,72	27.592.256,64	312.711.353,81	61,23%
2041	312.711.353,81	27.868.179,20	299.728.235,05	61,23%
2042	299.728.235,05	28.146.860,99	285.848.438,05	61,23%
2043	285.848.438,05	28.428.329,60	271.026.494,10	61,23%
2044	271.026.494,10	28.712.612,90	255.214.742,31	61,23%
2045	255.214.742,31	28.999.739,03	238.363.225,02	61,23%
2046	238.363.225,02	29.289.736,42	220.419.578,11	61,23%
2047	220.419.578,11	29.582.633,78	201.328.916,25	61,23%
2048	201.328.916,25	29.878.460,12	181.033.712,54	61,23%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2049	181.033.712,54	30.177.244,72	159.473.672,53	61,23%
2050	159.473.672,53	30.479.017,17	136.585.602,17	61,23%
2051	136.585.602,17	30.783.807,34	112.303.269,50	61,23%
2052	112.303.269,50	31.091.645,42	86.557.259,71	61,23%
2053	86.557.259,71	31.402.561,87	59.274.823,40	61,23%
2054	59.274.823,40	31.716.587,49	30.379.717,51	61,23%
2055	30.379.717,51	32.033.753,36	0,00	61,23%

8.10. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

8.11. Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau/SP - IPREVEN, em 31 de dezembro de 2023, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo que a manutenção do Plano de Custeio atual será suficiente para a amortização do Déficit Técnico.

Ainda, recomendamos a contínua manutenção da legislação municipal quanto às alterações técnicas estabelecidas e/ou permitidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, no que couber. Destacamos:

- **A necessidade de contínua atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios, bem como dos seus dependentes;**
- **A elaboração de estudos complementares necessários à boa prática atuarial que afetem as premissas e hipóteses previstas neste estudo e, consequentemente, o equilíbrio atuarial do plano.**

Este é o nosso parecer.

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 100.002

Vanessa Pinheiro Diniz
Atuária
MIBA 1.562

9. Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** *"A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation"* Second Edition
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** *"Modern Actuarial Theory and Practice"* Second Edition – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** *"Actuarial Mathematics"*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** *"Coleção introdução à Ciência Atuarial"*, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** *"Actuarial Mathematics of Social Security Pensions"* - International Labour Office (December 1, 1999).
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** *"Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"*
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** *"Pension mathematics with numerical illustrations"* Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria Normal - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas⁸.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido⁹.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

⁸ Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

⁹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comperv – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho¹⁰.

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados¹¹.

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as

¹⁰ Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

¹¹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹².

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidos que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta,

¹² Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹³.

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹⁴.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

¹³ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

¹⁴ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS¹⁵.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do INSS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

¹⁵ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

ANEXO B – Relatório Estatístico

a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Tabela 24: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	986
Idade média atual	47
Idade média de admissão no serviço público	34
Idade média de aposentadoria projetada	60
Salário médio	R\$ 2.968,52
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 2.485,85
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 3.263,48
Total da folha de salários mensal	R\$ 2.926.956,41

Tabela 25: Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	481
Idade média atual	68
Benefício médio	R\$ 4.035,37
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 1.941.012,19

Tabela 26: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	145
Idade média atual	69
Benefício médio	R\$ 3.070,77
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 445.261,35

Tabela 27: Total de participantes

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.612
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 5.313.229,95

Gráfico 10: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos

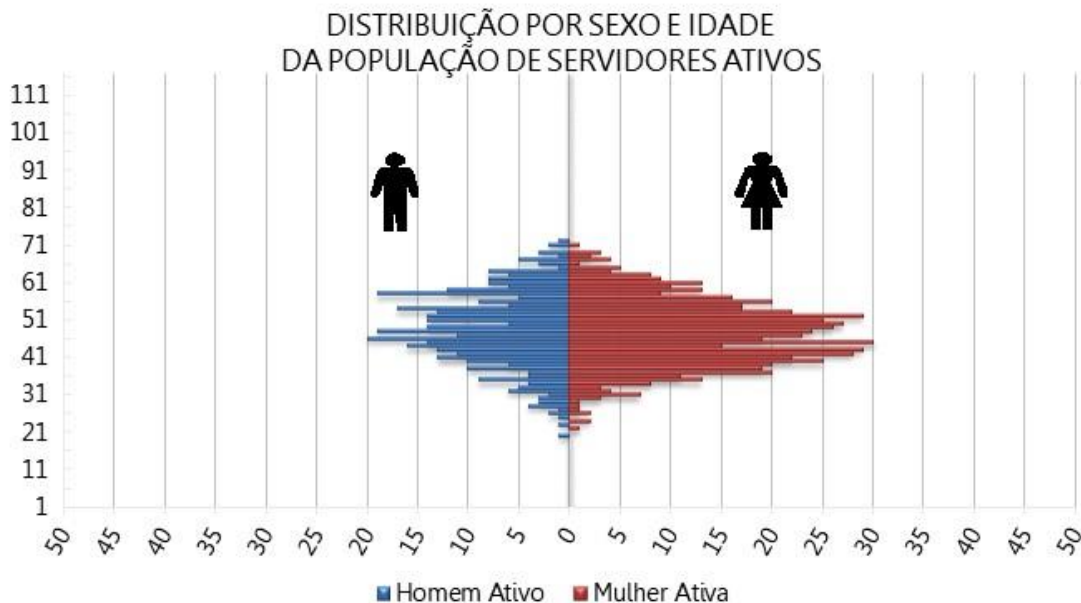


Tabela 28: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	10	1,01%	1,01%
26 a 30	26	2,64%	3,65%
31 a 35	67	6,80%	10,45%
36 a 40	149	15,11%	25,56%
41 a 45	195	19,78%	45,33%
46 a 50	189	19,17%	64,50%
51 a 55	164	16,63%	81,14%
56 a 60	111	11,26%	92,39%
61 a 65	53	5,38%	97,77%
66 a 70	21	2,13%	99,90%
71 a 75	1	0,10%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	986	100,00%	100,00%

Gráfico 11: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

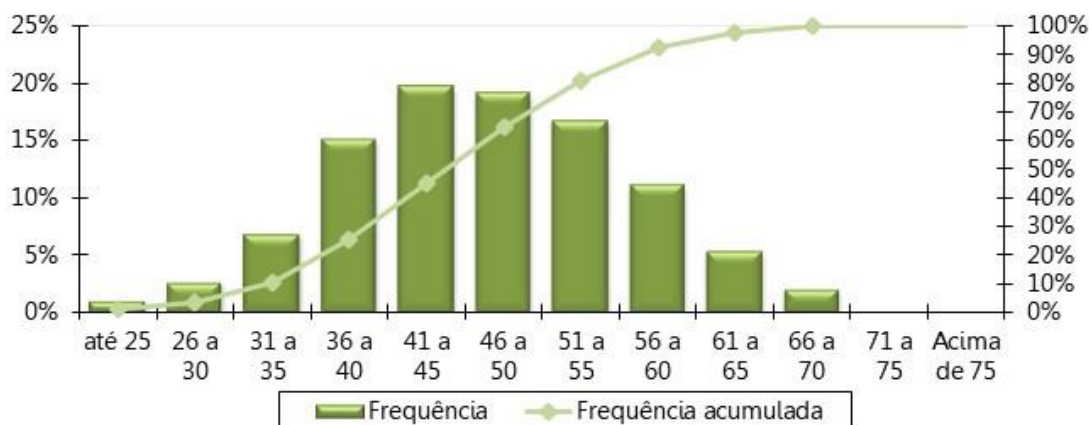
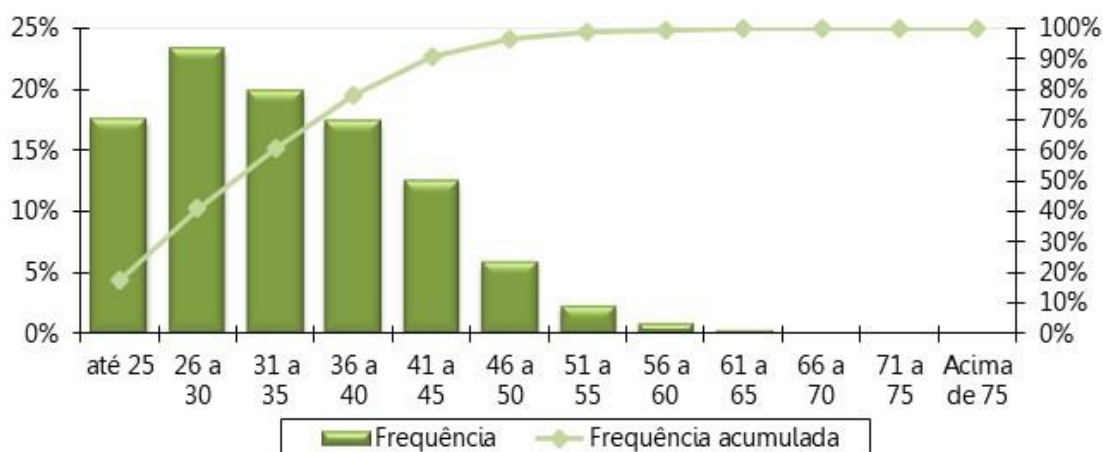


Tabela 29: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	173	17,55%	17,55%
26 a 30	230	23,33%	40,87%
31 a 35	196	19,88%	60,75%
36 a 40	172	17,44%	78,19%
41 a 45	123	12,47%	90,67%
46 a 50	58	5,88%	96,55%
51 a 55	22	2,23%	98,78%
56 a 60	9	0,91%	99,70%
61 a 65	3	0,30%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	986	100,00%	100,00%

Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Tabela 30: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.320,00 a 2.427,35	412	41,78%	41,78%
2.427,36 a 3.641,03	259	26,27%	68,05%
3.641,04 a 7.507,49	309	31,34%	99,39%
acima de 7.507,49	6	0,61%	100,00%
Total	986	100,00%	100,00%

Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

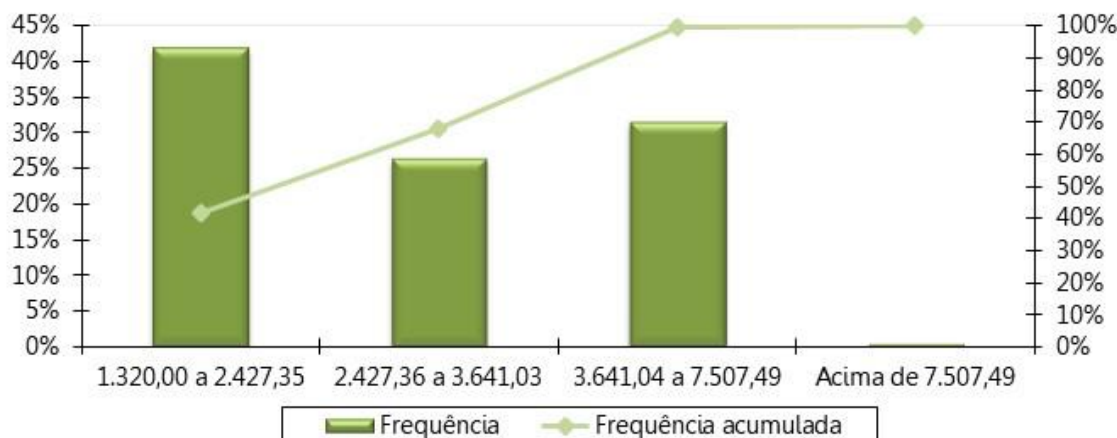


Tabela 31: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	151	15,31%	15,31%
6 a 10	198	20,08%	35,40%
11 a 15	335	33,98%	69,37%
16 a 20	227	23,02%	92,39%
21 a 25	22	2,23%	94,62%
26 a 30	16	1,62%	96,25%
31 a 35	26	2,64%	98,88%
Acima de 35	11	1,12%	100,00%
Total	986	100,00%	100,00%

Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

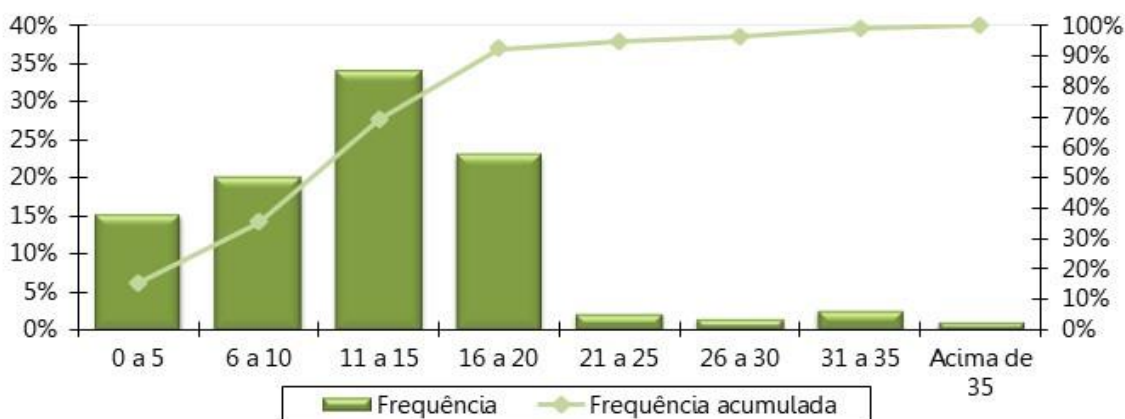
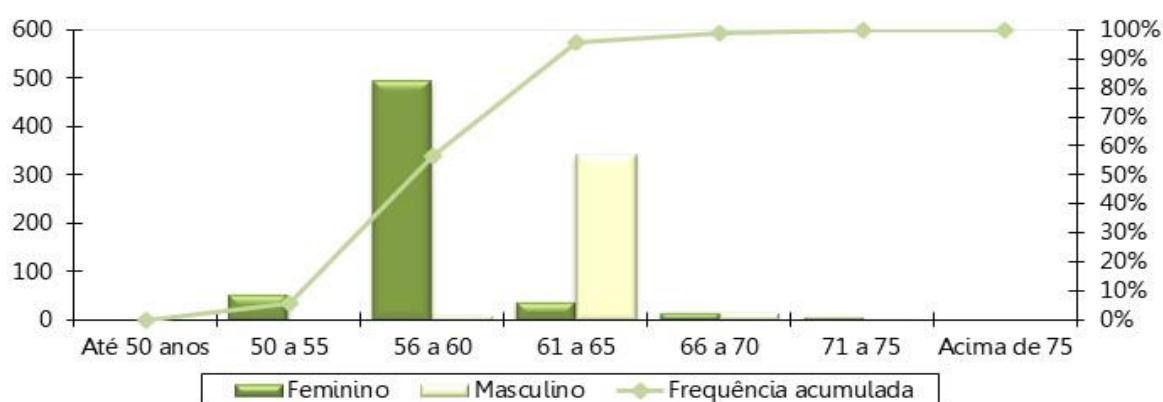


Tabela 32: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	55	0
56 a 60	495	9
61 a 65	40	344
66 a 70	16	17
71 a 75	6	4
Acima de 75	0	0
Total	612	374

Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Tabela 33: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	620	62,88%
Não casados	366	37,12%
Total	986	100,00%

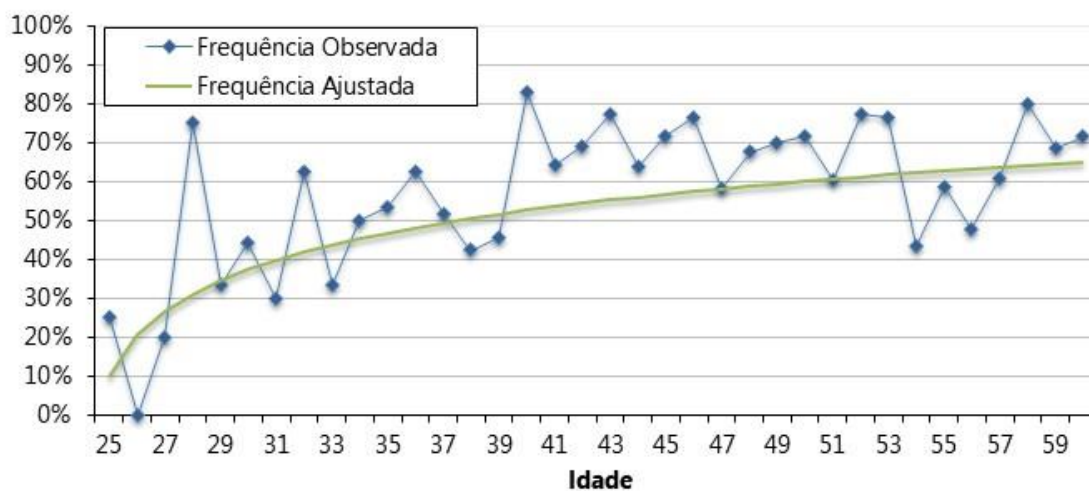
Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge


Gráfico 17: Pirâmide Etária dos Aposentados

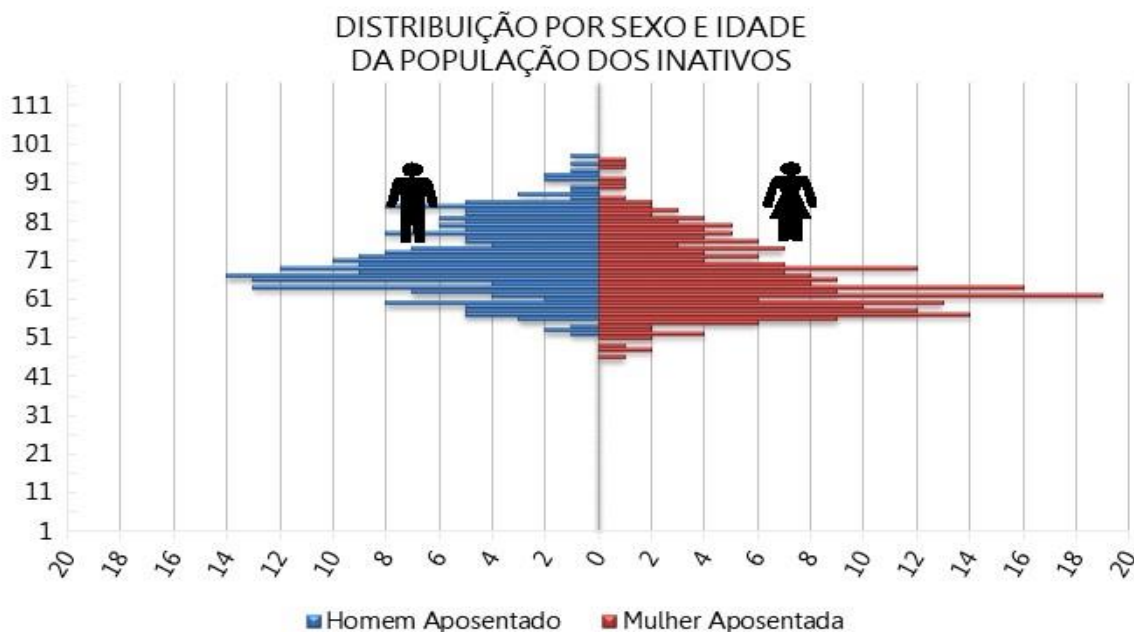


Tabela 34: Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	6	1,25%	1,25%
50 a 55	30	6,24%	7,48%
55 a 60	80	16,63%	24,12%
60 a 65	102	21,21%	45,32%
65 a 70	92	19,13%	64,45%
70 a 75	59	12,27%	76,72%
75 a 80	50	10,40%	87,11%
80 a 85	42	8,73%	95,84%
Acima de 85	20	4,16%	100,00%
Total	481	100,00%	100,00%

Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária

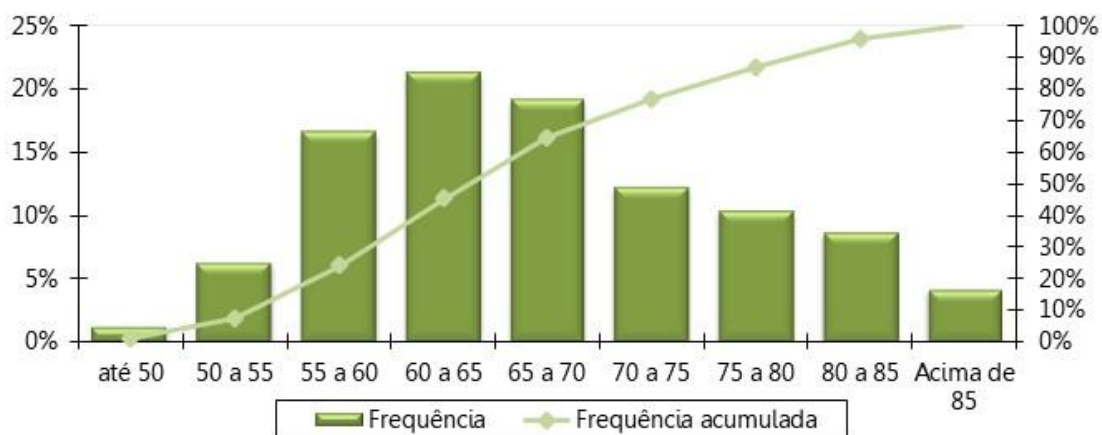
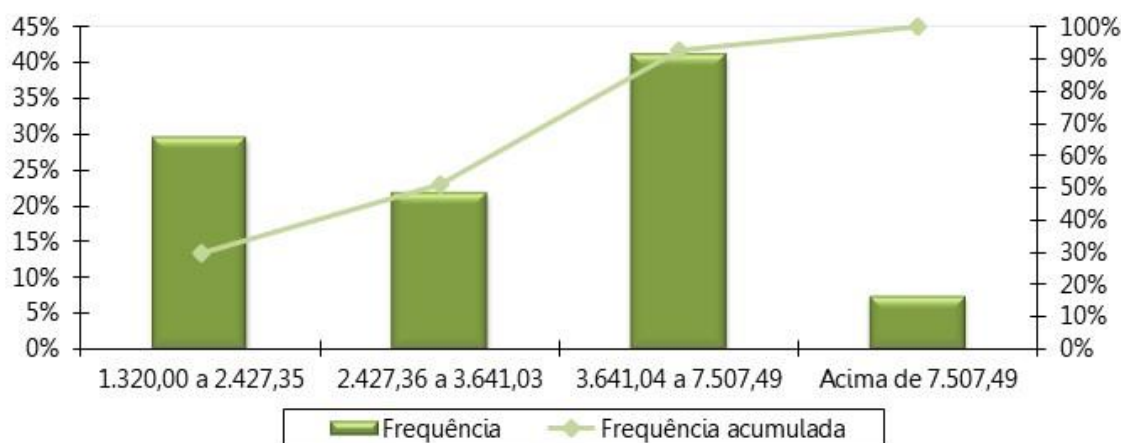


Tabela 35: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.320,00 a 2.427,35	142	29,52%	29,52%
2.427,36 a 3.641,03	105	21,83%	51,35%
3.641,04 a 7.507,49	198	41,16%	92,52%
acima de 7.507,49	36	7,48%	100,00%
Total	481	100,00%	100,00%

Gráfico 19: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Gráfico 20: Pirâmide Etária dos Pensionistas

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE
DA POPULAÇÃO DOS PENSIONISTAS

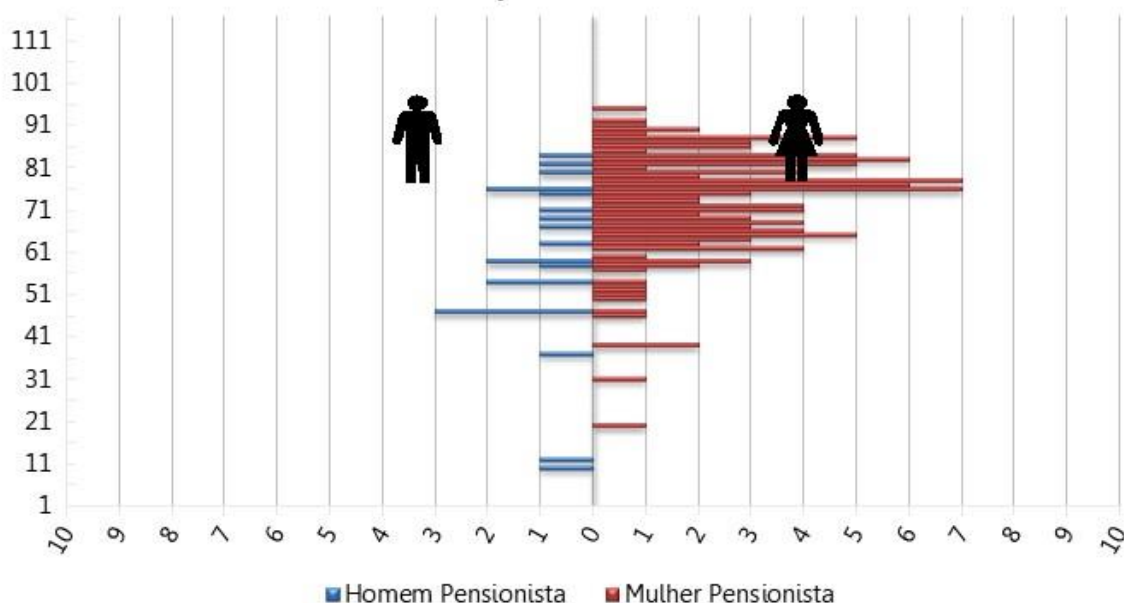
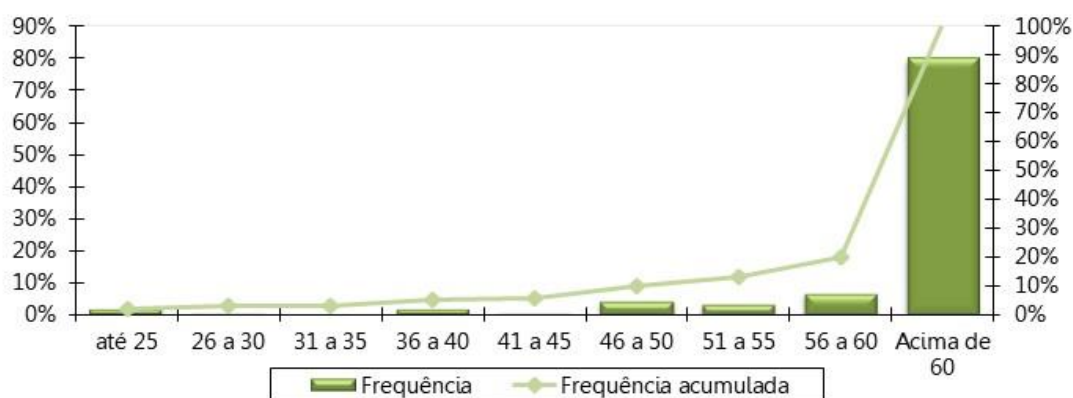
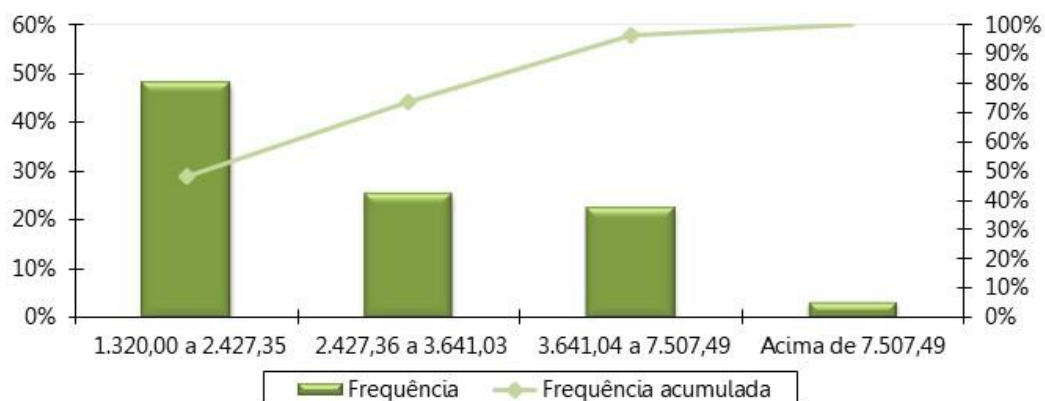


Tabela 36: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	3	2,07%	2,07%
26 a 30	1	0,69%	2,76%
31 a 35	0	0,00%	2,76%
36 a 40	3	2,07%	4,83%
41 a 45	1	0,69%	5,52%
46 a 50	6	4,14%	9,66%
51 a 55	5	3,45%	13,10%
56 a 60	10	6,90%	20,00%
Acima de 60	116	80,00%	100,00%
Total	145	100,00%	100,00%

Gráfico 21: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Tabela 37: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.320,00 a 2.427,35	70	48,28%	48,28%
2.427,36 a 3.641,03	37	25,52%	73,79%
3.641,04 a 7.507,49	33	22,76%	96,55%
acima de 7.507,49	5	3,45%	100,00%
Total	145	100,00%	100,00%

Gráfico 22: Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício


ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de Presidente Venceslau/SP possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas, utilizando as seguintes premissas para cálculo:

a) Servidores Ativos

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 38: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - Prefeitura

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Salário de participação igual a zero ou não informado	Adotar o salário médio apurado no próprio banco de dados	22	2,25%
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88	Adotar data de admissão no Ente com idade igual à 18 anos	3	0,31%
Servidores admitidos no exercício atual	Excluir da Base de dados	1	0,10%
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	Admitir que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.	1	0,10%
Matrículas repetidas (data de nascimento diferente)	Adotar matrícula hipotética	13	1,33%
Dependente com idade inferior a 18 anos e tipo de dependência do dependente 3 não informada	Considerar que esse dependente receberá uma renda temporária caso não seja assumido que o mesmo é o cônjuge	360	36,85%
Dependente com idade superior a 18 anos e tipo de dependência do dependente 3 não informada	Considerar que esse dependente receberá uma renda vitalícia	298	30,50%
Remuneração Bruta mensal total do servidor ativo não informada	Não adotar premissa.	21	2,15%
Condição do dependente 3 não informada	Classificar conforme o tipo de dependente ou, na ausência desse, considerar tipo 1 - válido	670	52,84%
Data de casamento não informada	Adotar no máximo 2 anos de casado, condicionado ao servidor possuir 18 anos	605	61,92%
Data da situação funcional não informada ou inconsistente	Adotar data-base do banco de dados	2	0,20%
Sexo do dependente 3 não informado ou inconsistente	Caso seja cônjuge, classificar como o sexo oposto ao do servidor, caso contrário classificar como Feminino.	670	52,84%
Reajuste do vencimento não informado	Informar zero	977	100,00%
Quantidade de dependentes informada diferente da quantidade encontrada na aba de dependentes	Utilizar a quantidade encontrada na aba de dependentes	10	1,02%
Piso remuneratório específico da carreira inferior ao Salário Mínimo Nacional	Adotar o Salário Mínimo Nacional	977	100,00%

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Dependente duplicado na base	Excluir da Base de dados	29	2,97%

Tabela 39: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos – Câmara

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 17.369,42	Manter o dado original como correto	1	16,67%
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	Admitir que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.	6	100,00%
Dependente com idade superior a 18 anos e tipo de dependência do dependente 3 não informada	Considerar que esse dependente receberá uma renda vitalícia	1	16,67%
Quantidade de dependentes informada diferente da quantidade encontrada na aba de dependentes	Utilizar a quantidade encontrada na aba de dependentes	3	50,00%
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	Informar zero	6	100,00%
Piso remuneratório específico da carreira inferior ao Salário Mínimo Nacional	Adotar o Salário Mínimo Nacional	6	100,00%

Tabela 40: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - IPREVEN

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Baixo índice de casados (menor que 40%)	Considerar que todos os servidores são casados, admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher e adotar a proporção nacional de casados por idade	2	66,67%
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	Admitir que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.	1	33,33%
Composição da massa (civil ou militar) não informada	Classificar como civil	3	100,00%
Piso remuneratório específico da carreira inferior ao Salário Mínimo Nacional	Adotar o Salário Mínimo Nacional	3	100,00%

b) Aposentados

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os aposentados, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 41: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Aposentados solteiros, viúvos ou divorciados com data nasc. do cônjuge informada	Admitir que estes servidores são casados	2	0,42%
Tempo de contribuição do aposentado anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade.	481	100,00%
Benefício superior a R\$ 17.369,42	Manter o dado original como correto	3	0,62%
Cônjuge com idade inferior a 18 anos	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher desde que não haja outro dependente maior de idade classificado como cônjuge.	1	0,21%
Tipo de dependência do dependente 2 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	Excluir da Base de dados	10	2,08%
Quantidade de dependentes informada diferente da quantidade encontrada na aba de dependentes	Utilizar a quantidade encontrada na aba de dependentes	34	7,07%

c) Pensionistas

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os pensionistas, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 42: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Matrícula do pensionista repetida	Adotar matrícula hipotética	6	3,82%
Valor total da pensão (cotas consolidadas) inferior ao Salário mínimo	Adotar o Salário Mínimo Nacional	1	0,64%
Data de Concessão do benefício não informada	Adotar data-base do banco de dados	72	45,86%
Data do falecimento do instituidor da pensão não informada	Não adotar premissa.	63	40,13%
Tempo de duração do benefício temporário não informado	Se menor idade, calcular com base na idade do dependente, se maior idade do Ente considerar benefício vitalício.	14	8,92%
Data do benefício de aposentadoria do instituidor da pensão não informada	Não adotar premissa.	71	45,22%
Data do casamento do instituidor da pensão não informada	Não adotar premissa.	138	87,90%
Data de nascimento do pensionista igual a data de nascimento do instituidor.	Não adotar premissa.	3	1,91%

ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.

Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2024	969	17	986	466	140	2	11	619	1.605
2025	873	113	986	450	135	84	22	692	1.678
2026	839	147	986	435	129	105	33	702	1.688
2027	794	192	986	419	124	136	43	722	1.708
2028	757	229	986	404	118	160	52	734	1.720
2029	713	273	986	388	113	190	61	751	1.737
2030	668	318	986	372	107	221	69	770	1.756
2031	623	363	986	357	102	253	76	788	1.774
2032	578	408	986	341	97	285	83	807	1.793
2033	539	447	986	326	92	312	90	819	1.805
2034	493	493	986	310	86	345	96	837	1.823
2035	445	541	986	295	81	379	102	857	1.843
2036	403	583	986	280	76	409	107	871	1.857
2037	367	619	986	265	72	431	112	879	1.865
2038	321	665	986	250	67	464	117	897	1.883
2039	290	696	986	235	63	482	121	900	1.886
2040	251	735	986	220	59	507	125	911	1.897
2041	221	765	986	206	55	524	128	913	1.899
2042	188	798	986	192	51	544	131	918	1.904
2043	164	822	986	178	47	554	134	914	1.900
2044	137	849	986	165	44	567	136	912	1.898
2045	116	870	986	152	41	575	137	904	1.890
2046	95	891	986	139	38	581	139	897	1.883
2047	76	910	986	127	35	587	140	889	1.875
2048	61	925	986	115	32	588	141	876	1.862

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2049	53	933	986	104	30	586	141	862	1.848
2050	45	941	986	94	27	599	142	861	1.847
2051	38	948	986	84	25	601	142	851	1.837
2052	32	954	986	74	23	599	141	838	1.824
2053	24	962	986	65	21	602	141	829	1.815
2054	22	964	986	57	20	606	140	823	1.809
2055	18	968	986	50	18	601	139	808	1.794
2056	13	973	986	43	17	602	138	800	1.786
2057	11	975	986	37	15	603	137	792	1.778
2058	9	977	986	31	14	603	136	785	1.771
2059	6	980	986	26	13	605	135	779	1.765
2060	4	982	986	22	12	606	134	773	1.759
2061	3	983	986	18	11	601	133	763	1.749
2062	2	984	986	15	10	597	132	753	1.739
2063	1	985	986	12	9	592	131	744	1.730
2064	1	985	986	10	8	590	130	738	1.724
2065	0	986	986	7	8	590	129	734	1.720
2066	0	986	986	6	7	585	128	726	1.712
2067	0	986	986	4	7	577	127	716	1.702
2068	0	986	986	3	6	574	127	711	1.697
2069	0	986	986	2	6	570	126	704	1.690
2070	0	986	986	2	5	568	125	700	1.686
2071	0	986	986	1	5	561	125	692	1.678
2072	0	986	986	1	5	553	125	683	1.669
2073	0	986	986	1	4	545	124	675	1.661
2074	0	986	986	0	4	545	124	674	1.660
2075	0	986	986	0	4	540	124	668	1.654
2076	0	986	986	0	4	535	124	662	1.648
2077	0	986	986	0	3	528	124	655	1.641
2078	0	986	986	0	3	521	124	648	1.634

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2079	0	986	986	0	3	514	124	641	1.627
2080	0	986	986	0	3	512	124	638	1.624
2081	0	986	986	0	3	509	124	636	1.622
2082	0	986	986	0	3	503	125	630	1.616
2083	0	986	986	0	2	490	125	617	1.603
2084	0	986	986	0	2	483	125	610	1.596
2085	0	986	986	0	2	473	125	601	1.587
2086	0	986	986	0	2	466	126	593	1.579
2087	0	986	986	0	2	458	126	586	1.572
2088	0	986	986	0	2	451	126	579	1.565
2089	0	986	986	0	2	444	126	572	1.558
2090	0	986	986	0	1	436	126	564	1.550
2091	0	986	986	0	1	429	126	557	1.543
2092	0	986	986	0	1	422	126	549	1.535
2093	0	986	986	0	1	415	126	542	1.528
2094	0	986	986	0	1	410	125	536	1.522
2095	0	986	986	0	1	404	125	530	1.516
2096	0	986	986	0	1	398	124	523	1.509
2097	0	986	986	0	1	393	123	517	1.503
2098	0	986	986	0	1	388	123	511	1.497

Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2024	37.766.953,59	553.634,86	38.320.588,45	142.529,22	0,00	142.529,22	24.415.111,79	5.438.500,11	29.853.611,90	29.996.141,12	68.316.729,57
2025	34.348.933,41	3.624.818,81	37.973.752,22	3.053.348,50	5.735,16	3.059.083,66	24.114.679,66	5.238.570,53	29.353.250,19	32.412.333,85	70.386.086,07
2026	33.366.075,68	4.745.940,85	38.112.016,53	3.818.369,17	16.054,60	3.834.423,76	23.779.030,57	5.034.917,04	28.813.947,61	32.648.371,37	70.760.387,91
2027	32.022.323,34	6.171.534,54	38.193.857,87	4.865.576,77	29.745,27	4.895.322,05	23.393.535,38	4.828.975,26	28.222.510,64	33.117.832,69	71.311.690,56
2028	30.942.529,19	7.385.200,12	38.327.729,31	5.666.188,18	47.482,55	5.713.670,72	22.981.072,36	4.621.974,87	27.603.047,24	33.316.717,96	71.644.447,27
2029	29.161.273,07	9.115.513,32	38.276.786,40	7.071.513,94	69.421,97	7.140.935,91	22.528.113,31	4.405.447,18	26.933.560,48	34.074.496,40	72.351.282,80
2030	27.587.300,91	10.679.176,62	38.266.477,53	8.292.581,90	96.001,59	8.388.583,49	22.048.102,98	4.196.760,51	26.244.863,49	34.633.446,98	72.899.924,51
2031	25.948.592,18	12.298.938,99	38.247.531,17	9.529.868,27	127.112,48	9.656.980,75	21.536.940,63	3.990.019,90	25.526.960,53	35.183.941,28	73.431.472,44
2032	24.405.405,82	13.852.820,17	38.258.225,98	10.666.200,59	163.284,77	10.829.485,36	20.995.001,69	3.785.639,36	24.780.641,05	35.610.126,41	73.868.352,39
2033	23.080.208,38	15.231.839,82	38.312.048,20	11.602.247,34	204.654,94	11.806.902,28	20.415.631,29	3.584.376,14	24.000.007,43	35.806.909,71	74.118.957,90
2034	21.245.206,14	16.969.338,75	38.214.544,88	12.955.790,75	251.412,33	13.207.203,08	19.813.844,54	3.383.001,39	23.196.845,93	36.404.049,01	74.618.593,90
2035	19.183.672,49	18.868.166,87	38.051.839,36	14.497.650,21	304.207,51	14.801.857,72	19.186.082,33	3.186.311,22	22.372.393,55	37.174.251,27	75.226.090,63
2036	17.441.761,28	20.541.805,72	37.983.567,00	15.719.540,99	364.239,17	16.083.780,16	18.519.827,45	2.998.615,76	21.518.443,21	37.602.223,36	75.585.790,37
2037	16.136.714,37	21.856.837,27	37.993.551,64	16.571.414,88	431.440,56	17.002.855,44	17.839.129,27	2.817.833,25	20.656.962,53	37.659.817,97	75.653.369,61
2038	13.879.140,67	23.877.719,94	37.756.860,61	18.196.060,18	508.293,98	18.704.354,15	17.133.015,58	2.644.432,16	19.777.447,74	38.481.801,89	76.238.662,50
2039	12.675.884,10	25.101.035,66	37.776.919,76	18.884.649,36	594.451,00	19.479.100,36	16.403.179,03	2.478.926,70	18.882.105,73	38.361.206,09	76.138.125,85
2040	10.780.445,10	26.828.495,58	37.608.940,69	20.149.832,75	690.303,03	20.840.135,77	15.650.835,01	2.320.751,12	17.971.586,13	38.811.721,90	76.420.662,59
2041	9.435.639,20	28.140.382,57	37.576.021,77	20.932.888,92	815.484,52	21.748.373,45	14.878.212,30	2.169.581,21	17.047.793,50	38.796.166,95	76.372.188,71
2042	8.048.030,50	29.465.537,08	37.513.567,57	21.703.096,57	937.909,49	22.641.006,06	14.087.977,07	2.025.466,61	16.113.443,69	38.754.449,75	76.268.017,32
2043	7.087.673,53	30.478.154,75	37.565.828,29	22.086.368,62	1.075.693,08	23.162.061,70	13.283.558,68	1.888.224,75	15.171.783,43	38.333.845,13	75.899.673,42
2044	5.800.808,16	31.701.428,32	37.502.236,48	22.692.745,63	1.240.318,21	23.933.063,84	12.468.107,90	1.757.962,47	14.226.070,37	38.159.134,21	75.661.370,69
2045	4.839.537,10	32.693.807,53	37.533.344,63	23.011.355,63	1.410.546,49	24.421.902,12	11.646.416,30	1.634.507,44	13.280.923,74	37.702.825,85	75.236.170,48
2046	3.876.628,94	33.674.752,46	37.551.381,40	23.309.010,99	1.587.857,58	24.896.868,57	10.822.947,18	1.518.129,67	12.341.076,84	37.237.945,41	74.789.326,81
2047	3.086.615,05	34.533.416,93	37.620.031,98	23.423.212,36	1.846.698,20	25.269.910,56	10.002.397,85	1.408.938,03	11.411.335,88	36.681.246,43	74.301.278,41
2048	2.424.617,26	35.268.315,13	37.692.932,39	23.396.453,45	2.078.933,79	25.475.387,24	9.190.066,21	1.306.556,38	10.496.622,59	35.972.009,83	73.664.942,22
2049	2.073.358,67	35.776.876,82	37.850.235,49	23.068.580,40	2.523.109,00	25.591.689,40	8.392.026,26	1.210.600,81	9.602.627,06	35.194.316,46	73.044.551,96
2050	1.775.850,15	36.205.069,81	37.980.919,95	22.663.845,45	3.511.639,57	26.175.485,02	7.613.224,23	1.120.847,05	8.734.071,28	34.909.556,30	72.890.476,25
2051	1.439.590,54	36.549.725,00	37.989.315,54	22.258.721,84	4.122.652,06	26.381.373,90	6.859.572,93	1.036.904,26	7.896.477,19	34.277.851,09	72.267.166,63

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2052	1.206.459,85	36.883.288,23	38.089.748,08	21.733.416,81	4.654.671,48	26.388.088,28	6.135.479,94	958.497,73	7.093.977,68	33.482.065,96	71.571.814,05
2053	888.724,12	37.285.586,44	38.174.310,56	21.245.077,74	5.431.634,25	26.676.711,99	5.444.997,75	885.439,85	6.330.437,60	33.007.149,59	71.181.460,15
2054	777.368,69	37.480.337,93	38.257.706,62	20.565.125,65	6.389.357,22	26.954.482,87	4.792.199,15	817.259,19	5.609.458,34	32.563.941,21	70.821.647,83
2055	649.244,21	37.629.615,26	38.278.859,47	19.862.740,85	6.936.170,94	26.798.911,79	4.181.602,91	753.712,30	4.935.315,22	31.734.227,01	70.013.086,47
2056	482.608,43	37.898.797,69	38.381.406,12	19.174.201,61	7.793.669,22	26.967.870,83	3.616.089,15	694.764,70	4.310.853,85	31.278.724,68	69.660.130,80
2057	382.116,95	38.038.308,06	38.420.425,01	18.404.572,78	8.740.887,24	27.145.460,01	3.097.805,78	639.958,56	3.737.764,35	30.883.224,36	69.303.649,37
2058	319.070,74	38.120.637,58	38.439.708,32	17.584.732,56	9.660.314,03	27.245.046,58	2.628.561,56	589.044,03	3.217.605,59	30.462.652,17	68.902.360,50
2059	211.785,38	38.224.727,43	38.436.512,82	16.781.072,87	10.639.444,14	27.420.517,01	2.208.411,33	541.780,92	2.750.192,26	30.170.709,27	68.607.222,09
2060	136.684,14	38.280.818,43	38.417.502,57	15.940.464,26	11.606.196,55	27.546.660,81	1.835.861,83	497.925,48	2.333.787,30	29.880.448,11	68.297.950,68
2061	85.727,92	38.320.011,55	38.405.739,47	15.071.363,56	12.384.739,59	27.456.103,16	1.509.055,77	457.327,20	1.966.382,96	29.422.486,12	67.828.225,59
2062	59.344,57	38.383.417,01	38.442.761,58	14.178.420,31	13.191.517,68	27.369.937,99	1.225.597,77	419.657,51	1.645.255,28	29.015.193,27	67.457.954,86
2063	39.690,86	38.423.990,14	38.463.681,00	13.282.315,82	13.915.542,98	27.197.858,79	982.672,01	384.762,68	1.367.434,69	28.565.293,48	67.028.974,48
2064	38.910,21	38.465.672,21	38.504.582,42	12.373.739,93	14.790.564,81	27.164.304,74	777.186,94	352.425,12	1.129.612,06	28.293.916,80	66.798.499,21
2065	25.895,45	38.460.675,78	38.486.571,23	11.485.451,90	15.956.219,64	27.441.671,54	605.782,48	322.582,24	928.364,72	28.370.036,26	66.856.607,49
2066	25.345,72	38.332.690,29	38.358.036,00	10.600.716,89	16.744.924,41	27.345.641,30	465.064,65	295.183,35	760.248,00	28.105.889,30	66.463.925,30
2067	24.759,06	38.313.322,47	38.338.081,53	9.731.574,35	17.351.008,97	27.082.583,32	351.501,08	270.175,36	621.676,44	27.704.259,75	66.042.341,28
2068	0,00	38.365.510,24	38.365.510,24	8.907.107,89	18.147.317,35	27.054.425,24	261.481,47	247.777,51	509.258,98	27.563.684,23	65.929.194,47
2069	0,00	38.326.644,16	38.326.644,16	8.090.218,37	18.874.846,47	26.965.064,84	191.405,00	227.486,78	418.891,78	27.383.956,62	65.710.600,78
2070	0,00	38.301.649,71	38.301.649,71	7.305.778,66	19.679.232,69	26.985.011,34	137.947,64	208.959,90	346.907,54	27.331.918,88	65.633.568,59
2071	0,00	38.234.594,30	38.234.594,30	6.556.792,91	20.184.891,45	26.741.684,36	98.052,35	192.011,81	290.064,16	27.031.748,52	65.266.342,82
2072	0,00	38.228.167,98	38.228.167,98	5.847.835,86	20.623.631,92	26.471.467,78	69.015,98	176.465,01	245.480,99	26.716.948,78	64.945.116,75
2073	0,00	38.238.840,29	38.238.840,29	5.181.590,66	20.998.947,37	26.180.538,03	48.508,52	162.171,79	210.680,30	26.391.218,33	64.630.058,62
2074	0,00	38.251.511,97	38.251.511,97	4.560.397,50	21.659.771,32	26.220.168,81	34.405,12	149.065,75	183.470,87	26.403.639,69	64.655.151,65
2075	0,00	38.158.402,22	38.158.402,22	3.986.144,43	22.032.878,25	26.019.022,69	24.763,87	137.127,60	161.891,47	26.180.914,16	64.339.316,38
2076	0,00	38.162.901,64	38.162.901,64	3.459.150,79	22.425.244,87	25.884.395,66	18.070,49	126.408,33	144.478,83	26.028.874,48	64.191.776,12
2077	0,00	38.125.925,08	38.125.925,08	2.979.793,87	22.658.225,60	25.638.019,47	13.391,83	116.734,53	130.126,36	25.768.145,82	63.894.070,90
2078	0,00	38.133.222,12	38.133.222,12	2.547.155,98	22.802.100,79	25.349.256,77	10.066,90	108.048,32	118.115,22	25.467.371,99	63.600.594,10
2079	0,00	38.125.865,68	38.125.865,68	2.159.408,86	22.965.472,84	25.124.881,70	7.675,75	100.217,11	107.892,85	25.232.774,55	63.358.640,23
2080	0,00	38.143.333,50	38.143.333,50	1.815.238,50	23.243.296,15	25.058.534,65	5.910,43	93.158,25	99.068,68	25.157.603,33	63.300.936,83

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2081	0,00	38.089.723,46	38.089.723,46	1.512.200,84	23.497.036,70	25.009.237,54	4.571,60	86.808,04	91.379,64	25.100.617,17	63.190.340,63
2082	0,00	38.028.553,48	38.028.553,48	1.247.694,60	23.565.813,09	24.813.507,69	3.547,63	81.106,99	84.654,62	24.898.162,31	62.926.715,79
2083	0,00	38.009.968,75	38.009.968,75	1.019.294,14	23.325.050,00	24.344.344,13	2.758,17	75.966,37	78.724,54	24.423.068,67	62.433.037,42
2084	0,00	38.026.738,54	38.026.738,54	824.223,92	23.284.381,11	24.108.605,03	2.127,64	71.299,43	73.427,07	24.182.032,11	62.208.770,65
2085	0,00	38.009.056,91	38.009.056,91	659.628,61	23.097.618,70	23.757.247,32	1.603,48	66.917,07	68.520,55	23.825.767,87	61.834.824,77
2086	0,00	38.040.149,57	38.040.149,57	522.426,36	22.947.049,00	23.469.475,36	1.162,93	62.732,55	63.895,49	23.533.370,85	61.573.520,42
2087	0,00	38.048.492,60	38.048.492,60	409.521,05	22.731.342,00	23.140.863,05	799,32	58.706,03	59.505,34	23.200.368,39	61.248.860,99
2088	0,00	38.075.403,20	38.075.403,20	317.852,99	22.518.263,62	22.836.116,62	510,34	54.820,88	55.331,22	22.891.447,84	60.966.851,04
2089	0,00	38.066.959,56	38.066.959,56	244.442,44	22.326.626,66	22.571.069,10	293,19	51.066,58	51.359,78	22.622.428,88	60.689.388,44
2090	0,00	38.046.365,80	38.046.365,80	186.264,69	22.055.448,76	22.241.713,45	143,43	47.439,79	47.583,22	22.289.296,67	60.335.662,47
2091	0,00	38.072.891,71	38.072.891,71	140.726,84	21.806.930,14	21.947.656,98	53,83	43.939,09	43.992,91	21.991.649,89	60.064.541,60
2092	0,00	38.105.376,71	38.105.376,71	105.452,56	21.516.537,39	21.621.989,95	12,47	40.556,60	40.569,07	21.662.559,02	59.767.935,73
2093	0,00	38.114.210,85	38.114.210,85	78.392,68	21.225.709,22	21.304.101,90	1,09	37.279,06	37.280,15	21.341.382,05	59.455.592,90
2094	0,00	38.142.551,65	38.142.551,65	57.737,10	20.974.681,84	21.032.418,94	0,01	34.101,28	34.101,29	21.066.520,23	59.209.071,88
2095	0,00	38.168.752,67	38.168.752,67	42.070,91	20.696.975,87	20.739.046,79	0,00	31.053,25	31.053,25	20.770.100,04	58.938.852,71
2096	0,00	38.160.275,08	38.160.275,08	30.246,34	20.412.159,89	20.442.406,23	0,00	28.100,32	28.100,32	20.470.506,54	58.630.781,62
2097	0,00	38.194.504,82	38.194.504,82	21.380,16	20.141.400,61	20.162.780,77	0,00	25.240,57	25.240,57	20.188.021,35	58.382.526,17
2098	0,00	38.190.197,50	38.190.197,50	14.808,96	19.877.859,82	19.892.668,78	0,00	22.479,04	22.479,04	19.915.147,82	58.105.345,32

Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2024	33.699.936,21	5.549.898,13	1.459.374,28	2.182.568,99	641.856,00	43.533.633,61	29.996.141,12	766.411,77	30.762.552,89	12.771.080,72	26.255.450,37
2025	36.169.201,65	5.515.579,25	1.610.051,03	2.021.978,91	1.249.759,44	46.566.570,27	32.412.333,85	759.475,04	33.171.808,90	13.394.761,37	39.650.211,74
2026	36.463.281,17	5.530.263,22	1.630.362,47	1.873.204,79	1.887.350,08	47.384.461,73	32.648.371,37	762.240,33	33.410.611,70	13.973.850,02	53.624.061,76
2027	36.744.115,91	5.535.783,86	1.665.273,78	1.716.362,71	2.552.505,34	48.214.041,59	33.117.832,69	763.877,16	33.881.709,85	14.332.331,74	67.956.393,50
2028	37.042.098,27	5.548.767,85	1.684.270,08	1.498.552,28	3.234.724,33	49.008.412,81	33.316.717,96	766.554,59	34.083.272,54	14.925.140,26	82.881.533,76
2029	37.290.937,59	5.535.516,36	1.737.370,35	1.388.291,10	3.945.161,01	49.897.276,41	34.074.496,40	765.535,73	34.840.032,12	15.057.244,28	97.938.778,05
2030	37.553.785,48	5.527.724,39	1.778.759,98	1.286.142,76	4.661.885,83	50.808.298,46	34.633.446,98	765.329,55	35.398.776,53	15.409.521,93	113.348.299,97
2031	37.816.872,22	5.518.455,43	1.819.975,25	1.191.510,35	5.395.379,08	51.742.192,33	35.183.941,28	764.950,62	35.948.891,90	15.793.300,43	129.141.600,40
2032	38.090.942,40	5.512.971,20	1.854.055,98	1.103.840,84	6.147.140,18	52.708.950,60	35.610.126,41	765.164,52	36.375.290,93	16.333.659,67	145.475.260,07
2033	38.379.799,01	5.513.345,44	1.874.763,84	729.379,80	6.924.622,38	53.421.910,48	35.806.909,71	766.240,96	36.573.150,67	16.848.759,81	162.324.019,88
2034	38.629.022,34	5.492.621,12	1.919.749,94	212.409,73	7.726.623,35	53.980.426,48	36.404.049,01	764.290,90	37.168.339,91	16.812.086,57	179.136.106,45
2035	38.862.754,29	5.462.522,58	1.975.362,57	0,00	8.526.878,67	54.827.518,11	37.174.251,27	761.036,79	37.935.288,06	16.892.230,05	196.028.336,50
2036	39.125.720,43	5.445.438,14	2.010.777,73	0,00	9.330.948,82	55.912.885,12	37.602.223,36	759.671,34	38.361.894,70	17.550.990,41	213.579.326,91
2037	39.413.419,34	5.438.915,44	2.024.056,11	0,00	10.166.375,96	57.042.766,85	37.659.817,97	759.871,03	38.419.689,00	18.623.077,85	232.202.404,76
2038	39.634.898,10	5.397.912,62	2.083.403,47	0,00	11.052.834,47	58.169.048,65	38.481.801,89	755.137,21	39.236.939,10	18.932.109,55	251.134.514,31
2039	39.931.144,43	5.392.891,41	2.086.376,51	0,00	11.954.002,88	59.364.415,24	38.361.206,09	755.538,40	39.116.744,49	20.247.670,75	271.382.185,06
2040	40.177.646,36	5.368.986,63	2.123.789,30	0,00	12.917.792,01	60.588.214,31	38.811.721,90	752.178,81	39.563.900,72	21.024.313,59	292.406.498,65
2041	40.464.900,49	5.358.949,45	2.133.389,19	0,00	13.918.549,34	61.875.788,47	38.796.166,95	751.520,44	39.547.687,38	22.328.101,09	314.734.599,74
2042	40.746.849,46	5.345.600,56	2.141.539,72	0,00	14.981.366,95	63.215.356,69	38.754.449,75	750.271,35	39.504.721,10	23.710.635,59	338.445.235,33
2043	41.063.912,97	5.344.885,24	2.127.040,36	0,00	16.109.993,20	64.645.831,77	38.333.845,13	751.316,57	39.085.161,70	25.560.670,07	364.005.905,39
2044	41.351.562,07	5.328.242,99	2.127.340,83	0,00	17.326.681,10	66.133.826,99	38.159.134,21	750.044,73	38.909.178,94	27.224.648,05	391.230.553,44
2045	41.668.781,71	5.325.055,84	2.110.738,99	0,00	18.622.574,34	67.727.150,89	37.702.825,85	750.666,89	38.453.492,75	29.273.658,15	420.504.211,59
2046	41.985.426,46	5.319.744,98	2.093.562,40	0,00	20.016.000,47	69.414.734,32	37.237.945,41	751.027,63	37.988.973,04	31.425.761,28	451.929.972,86
2047	42.319.359,02	5.322.122,00	2.070.761,47	0,00	21.511.866,71	71.224.109,20	36.681.246,43	752.400,64	37.433.647,07	33.790.462,13	485.720.434,99
2048	42.657.628,64	5.325.175,46	2.038.636,94	0,00	23.120.292,71	73.141.733,74	35.972.009,83	753.858,65	36.725.868,48	36.415.865,26	522.136.300,25
2049	43.022.709,58	5.340.747,97	2.002.168,77	0,00	24.853.687,89	75.219.314,21	35.194.316,46	757.004,71	35.951.321,17	39.267.993,04	561.404.293,29

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2050	43.383.547,67	5.352.866,82	1.994.986,53	0,00	26.722.844,36	77.454.245,38	34.909.556,30	759.618,40	35.669.174,70	41.785.070,68	603.189.363,97
2051	43.713.387,33	5.348.274,25	1.966.634,56	0,00	28.711.813,73	79.740.109,87	34.277.851,09	759.786,31	35.037.637,40	44.702.472,47	647.891.836,45
2052	44.072.272,23	5.357.118,69	1.928.037,64	0,00	30.839.651,41	82.197.079,98	33.482.065,96	761.794,96	34.243.860,92	47.953.219,05	695.845.055,50
2053	44.430.021,15	5.364.215,05	1.908.248,63	0,00	33.122.224,64	84.824.709,47	33.007.149,59	763.486,21	33.770.635,80	51.054.073,67	746.899.129,17
2054	44.790.784,19	5.371.126,73	1.889.876,81	0,00	35.552.398,55	87.604.186,28	32.563.941,21	765.154,13	33.329.095,35	54.275.090,94	801.174.220,11
2055	45.137.493,25	5.370.278,19	1.847.780,61	0,00	38.135.892,88	90.491.444,93	31.734.227,01	765.577,19	32.499.804,20	57.991.640,73	859.165.860,84
2056	10.746.793,71	5.380.895,21	1.827.570,65	0,00	40.896.294,98	58.851.554,55	31.278.724,68	767.628,12	32.046.352,80	26.805.201,74	885.971.062,58
2057	10.757.719,00	5.383.327,10	1.810.375,06	0,00	42.172.222,58	60.123.643,74	30.883.224,36	768.408,50	31.651.632,86	28.472.010,88	914.443.073,47
2058	10.763.118,33	5.383.412,23	1.791.071,64	0,00	43.527.490,30	61.465.092,49	30.462.652,17	768.794,17	31.231.446,34	30.233.646,15	944.676.719,62
2059	10.762.223,59	5.381.124,92	1.778.884,56	0,00	44.966.611,85	62.888.844,92	30.170.709,27	768.730,26	30.939.439,53	31.949.405,39	976.626.125,01
2060	10.756.900,72	5.377.884,34	1.766.216,79	0,00	46.487.403,55	64.388.405,39	29.880.448,11	768.350,05	30.648.798,16	33.739.607,23	1.010.365.732,24
2061	10.753.607,05	5.375.050,25	1.742.928,25	0,00	48.093.408,85	65.964.994,41	29.422.486,12	768.114,79	30.190.600,91	35.774.393,50	1.046.140.125,74
2062	10.763.973,24	5.379.398,51	1.722.152,21	0,00	49.796.269,99	67.661.793,96	29.015.193,27	768.855,23	29.784.048,51	37.877.745,45	1.084.017.871,19
2063	10.769.830,68	5.381.670,39	1.698.325,97	0,00	51.599.250,67	69.449.077,71	28.565.293,48	769.273,62	29.334.567,10	40.114.510,60	1.124.132.381,80
2064	10.781.283,08	5.389.290,14	1.684.755,05	0,00	53.508.701,37	71.364.029,63	28.293.916,80	770.091,65	29.064.008,44	42.300.021,19	1.166.432.402,99
2065	10.776.239,94	5.398.677,00	1.691.616,86	0,00	55.522.182,38	73.388.716,19	28.370.036,26	769.731,42	29.139.767,69	44.248.948,50	1.210.681.351,48
2066	10.740.250,08	5.380.781,58	1.677.684,93	0,00	57.628.432,33	75.427.148,92	28.105.889,30	767.160,72	28.873.050,02	46.554.098,89	1.257.235.450,38
2067	10.734.662,83	5.378.029,75	1.655.167,16	0,00	59.844.407,44	77.612.267,18	27.704.259,75	766.761,63	28.471.021,38	49.141.245,80	1.306.376.696,17
2068	10.742.342,87	5.381.859,24	1.648.014,43	0,00	62.183.530,74	79.955.747,27	27.563.684,23	767.310,20	28.330.994,43	51.624.752,84	1.358.001.449,02
2069	10.731.460,36	5.376.561,97	1.638.261,15	0,00	64.640.868,97	82.387.152,45	27.383.956,62	766.532,88	28.150.489,51	54.236.662,95	1.412.238.111,96
2070	10.724.461,92	5.373.334,47	1.635.959,66	0,00	67.222.534,13	84.956.290,17	27.331.918,88	766.032,99	28.097.951,87	56.858.338,30	1.469.096.450,26
2071	10.705.686,40	5.364.315,65	1.618.597,57	0,00	69.928.991,03	87.617.590,66	27.031.748,52	764.691,89	27.796.440,41	59.821.150,25	1.528.917.600,51
2072	10.703.887,03	5.363.860,96	1.600.217,93	0,00	72.776.477,78	90.444.443,70	26.716.948,78	764.563,36	27.481.512,14	62.962.931,57	1.591.880.532,08
2073	10.706.875,28	5.365.849,57	1.581.070,90	0,00	75.773.513,33	93.427.309,08	26.391.218,33	764.776,81	27.155.995,14	66.271.313,95	1.658.151.846,02
2074	10.710.423,35	5.368.142,89	1.582.126,43	0,00	78.928.027,87	96.588.720,54	26.403.639,69	765.030,24	27.168.669,93	69.420.050,61	1.727.571.896,64
2075	10.684.352,62	5.355.637,32	1.569.008,95	0,00	82.232.422,28	99.841.421,17	26.180.914,16	763.168,04	26.944.082,20	72.897.338,97	1.800.469.235,60
2076	10.685.612,46	5.356.796,83	1.560.085,11	0,00	85.702.335,61	103.304.830,01	26.028.874,48	763.258,03	26.792.132,52	76.512.697,49	1.876.981.933,09

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2077	10.675.259,02	5.352.143,58	1.544.605,03	0,00	89.344.340,02	106.916.347,65	25.768.145,82	762.518,50	26.530.664,33	80.385.683,33	1.957.367.616,42
2078	10.677.302,19	5.355.444,92	1.526.695,56	0,00	93.170.698,54	110.730.141,21	25.467.371,99	762.664,44	26.230.036,43	84.500.104,78	2.041.867.721,20
2079	10.675.242,39	5.354.841,94	1.512.736,27	0,00	97.192.903,53	114.735.724,12	25.232.774,55	762.517,31	25.995.291,87	88.740.432,26	2.130.608.153,46
2080	10.680.133,38	5.357.714,67	1.508.326,61	0,00	101.416.948,10	118.963.122,77	25.157.603,33	762.866,67	25.920.470,00	93.042.652,77	2.223.650.806,23
2081	10.665.122,57	5.350.610,63	1.504.995,11	0,00	105.845.778,38	123.366.506,68	25.100.617,17	761.794,47	25.862.411,64	97.504.095,04	2.321.154.901,27
2082	10.647.994,97	5.342.356,68	1.492.924,50	0,00	110.486.973,30	127.970.249,46	24.898.162,31	760.571,07	25.658.733,38	102.311.516,08	2.423.466.417,35
2083	10.642.791,25	5.338.394,27	1.464.486,50	0,00	115.357.001,47	132.802.673,48	24.423.068,67	760.199,37	25.183.268,05	107.619.405,43	2.531.085.822,78
2084	10.647.486,79	5.340.980,35	1.450.084,70	0,00	120.479.685,16	137.918.237,01	24.182.032,11	760.534,77	24.942.566,88	112.975.670,14	2.644.061.492,92
2085	10.642.535,93	5.338.672,33	1.428.764,79	0,00	125.857.327,06	143.267.300,12	23.825.767,87	760.181,14	24.585.949,00	118.681.351,11	2.762.742.844,03
2086	10.651.241,88	5.343.123,10	1.411.273,71	0,00	131.506.559,38	148.912.198,07	23.533.370,85	760.802,99	24.294.173,84	124.618.024,22	2.887.360.868,26
2087	10.653.577,93	5.344.326,81	1.391.343,62	0,00	137.438.377,33	154.827.625,68	23.200.368,39	760.969,85	23.961.338,24	130.866.287,44	3.018.227.155,69
2088	10.661.112,90	5.348.055,72	1.372.855,98	0,00	143.667.612,61	161.049.637,20	22.891.447,84	761.508,06	23.652.955,90	137.396.681,30	3.155.623.836,99
2089	10.658.748,68	5.346.786,43	1.356.760,12	0,00	150.207.694,64	167.569.989,87	22.622.428,88	761.339,19	23.383.768,07	144.186.221,80	3.299.810.058,79
2090	10.652.982,43	5.343.794,92	1.336.815,25	0,00	157.070.958,80	174.404.551,39	22.289.296,67	760.927,32	23.050.223,98	151.354.327,41	3.451.164.386,20
2091	10.660.409,68	5.347.350,50	1.318.997,38	0,00	164.275.424,78	181.602.182,35	21.991.649,89	761.457,83	22.753.107,73	158.849.074,62	3.610.013.460,83
2092	10.669.505,48	5.351.739,96	1.299.290,97	0,00	171.836.640,74	189.157.177,14	21.662.559,02	762.107,53	22.424.666,56	166.732.510,59	3.776.745.971,41
2093	10.671.979,04	5.352.852,03	1.280.057,85	0,00	179.773.108,24	197.077.997,16	21.341.382,05	762.284,22	22.103.666,27	174.974.330,89	3.951.720.302,31
2094	10.679.914,46	5.356.733,83	1.263.602,39	0,00	188.101.886,39	205.402.137,07	21.066.520,23	762.851,03	21.829.371,27	183.572.765,80	4.135.293.068,11
2095	10.687.250,75	5.360.357,19	1.245.851,93	0,00	196.839.950,04	214.133.409,91	20.770.100,04	763.375,05	21.533.475,09	192.599.934,82	4.327.893.002,93
2096	10.684.877,02	5.359.143,32	1.227.909,99	0,00	206.007.706,94	223.279.637,27	20.470.506,54	763.205,50	21.233.712,04	202.045.925,23	4.529.938.928,16
2097	10.694.461,35	5.363.928,39	1.210.993,49	0,00	215.625.092,98	232.894.476,20	20.188.021,35	763.890,10	20.951.911,44	211.942.564,76	4.741.881.492,93
2098	10.693.255,30	5.363.114,62	1.194.652,56	0,00	225.713.559,06	242.964.581,55	19.915.147,82	763.803,95	20.678.951,77	222.285.629,78	4.964.167.122,71

Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2024	33.699.936,21	5.549.898,13	1.459.374,28	2.182.568,99	641.856,00	43.533.633,61	29.996.141,12	766.411,77	30.762.552,89	12.771.080,72	26.255.450,37
2025	36.169.201,65	5.515.579,25	1.610.051,03	2.021.978,91	1.249.759,44	46.566.570,27	32.412.333,85	759.475,04	33.171.808,90	13.394.761,37	39.650.211,74
2026	36.463.281,17	5.530.263,22	1.630.362,47	1.873.204,79	1.887.350,08	47.384.461,73	32.648.371,37	762.240,33	33.410.611,70	13.973.850,02	53.624.061,76
2027	36.744.115,91	5.535.783,86	1.665.273,78	1.716.362,71	2.552.505,34	48.214.041,59	33.117.832,69	763.877,16	33.881.709,85	14.332.331,74	67.956.393,50
2028	37.042.098,27	5.548.767,85	1.684.270,08	1.498.552,28	3.234.724,33	49.008.412,81	33.316.717,96	766.554,59	34.083.272,54	14.925.140,26	82.881.533,76
2029	37.290.937,59	5.535.516,36	1.737.370,35	1.388.291,10	3.945.161,01	49.897.276,41	34.074.496,40	765.535,73	34.840.032,12	15.057.244,28	97.938.778,05
2030	37.553.785,48	5.527.724,39	1.778.759,98	1.286.142,76	4.661.885,83	50.808.298,46	34.633.446,98	765.329,55	35.398.776,53	15.409.521,93	113.348.299,97
2031	37.816.872,22	5.518.455,43	1.819.975,25	1.191.510,35	5.395.379,08	51.742.192,33	35.183.941,28	764.950,62	35.948.891,90	15.793.300,43	129.141.600,40
2032	38.090.942,40	5.512.971,20	1.854.055,98	1.103.840,84	6.147.140,18	52.708.950,60	35.610.126,41	765.164,52	36.375.290,93	16.333.659,67	145.475.260,07
2033	38.379.799,01	5.513.345,44	1.874.763,84	729.379,80	6.924.622,38	53.421.910,48	35.806.909,71	766.240,96	36.573.150,67	16.848.759,81	162.324.019,88
2034	38.629.022,34	5.492.621,12	1.919.749,94	212.409,73	7.726.623,35	53.980.426,48	36.404.049,01	764.290,90	37.168.339,91	16.812.086,57	179.136.106,45
2035	38.862.754,29	5.462.522,58	1.975.362,57	0,00	8.526.878,67	54.827.518,11	37.174.251,27	761.036,79	37.935.288,06	16.892.230,05	196.028.336,50
2036	39.125.720,43	5.445.438,14	2.010.777,73	0,00	9.330.948,82	55.912.885,12	37.602.223,36	759.671,34	38.361.894,70	17.550.990,41	213.579.326,91
2037	39.413.419,34	5.438.915,44	2.024.056,11	0,00	10.166.375,96	57.042.766,85	37.659.817,97	759.871,03	38.419.689,00	18.623.077,85	232.202.404,76
2038	39.634.898,10	5.397.912,62	2.083.403,47	0,00	11.052.834,47	58.169.048,65	38.481.801,89	755.137,21	39.236.939,10	18.932.109,55	251.134.514,31
2039	39.931.144,43	5.392.891,41	2.086.376,51	0,00	11.954.002,88	59.364.415,24	38.361.206,09	755.538,40	39.116.744,49	20.247.670,75	271.382.185,06
2040	40.177.646,36	5.368.986,63	2.123.789,30	0,00	12.917.792,01	60.588.214,31	38.811.721,90	752.178,81	39.563.900,72	21.024.313,59	292.406.498,65
2041	40.464.900,49	5.358.949,45	2.133.389,19	0,00	13.918.549,34	61.875.788,47	38.796.166,95	751.520,44	39.547.687,38	22.328.101,09	314.734.599,74
2042	40.746.849,46	5.345.600,56	2.141.539,72	0,00	14.981.366,95	63.215.356,69	38.754.449,75	750.271,35	39.504.721,10	23.710.635,59	338.445.235,33
2043	41.063.912,97	5.344.885,24	2.127.040,36	0,00	16.109.993,20	64.645.831,77	38.333.845,13	751.316,57	39.085.161,70	25.560.670,07	364.005.905,39
2044	41.351.562,07	5.328.242,99	2.127.340,83	0,00	17.326.681,10	66.133.826,99	38.159.134,21	750.044,73	38.909.178,94	27.224.648,05	391.230.553,44
2045	41.668.781,71	5.325.055,84	2.110.738,99	0,00	18.622.574,34	67.727.150,89	37.702.825,85	750.666,89	38.453.492,75	29.273.658,15	420.504.211,59
2046	41.985.426,46	5.319.744,98	2.093.562,40	0,00	20.016.000,47	69.414.734,32	37.237.945,41	751.027,63	37.988.973,04	31.425.761,28	451.929.972,86
2047	42.319.359,02	5.322.122,00	2.070.761,47	0,00	21.511.866,71	71.224.109,20	36.681.246,43	752.400,64	37.433.647,07	33.790.462,13	485.720.434,99
2048	42.657.628,64	5.325.175,46	2.038.636,94	0,00	23.120.292,71	73.141.733,74	35.972.009,83	753.858,65	36.725.868,48	36.415.865,26	522.136.300,25

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2049	43.022.709,58	5.340.747,97	2.002.168,77	0,00	24.853.687,89	75.219.314,21	35.194.316,46	757.004,71	35.951.321,17	39.267.993,04	561.404.293,29
2050	43.383.547,67	5.352.866,82	1.994.986,53	0,00	26.722.844,36	77.454.245,38	34.909.556,30	759.618,40	35.669.174,70	41.785.070,68	603.189.363,97
2051	43.713.387,33	5.348.274,25	1.966.634,56	0,00	28.711.813,73	79.740.109,87	34.277.851,09	759.786,31	35.037.637,40	44.702.472,47	647.891.836,45
2052	44.072.272,23	5.357.118,69	1.928.037,64	0,00	30.839.651,41	82.197.079,98	33.482.065,96	761.794,96	34.243.860,92	47.953.219,05	695.845.055,50
2053	44.430.021,15	5.364.215,05	1.908.248,63	0,00	33.122.224,64	84.824.709,47	33.007.149,59	763.486,21	33.770.635,80	51.054.073,67	746.899.129,17
2054	44.790.784,19	5.371.126,73	1.889.876,81	0,00	35.552.398,55	87.604.186,28	32.563.941,21	765.154,13	33.329.095,35	54.275.090,94	801.174.220,11
2055	45.137.493,25	5.370.278,19	1.847.780,61	0,00	38.135.892,88	90.491.444,93	31.734.227,01	765.577,19	32.499.804,20	57.991.640,73	859.165.860,84
2056	10.746.793,71	5.380.895,21	1.827.570,65	0,00	40.896.294,98	58.851.554,55	31.278.724,68	767.628,12	32.046.352,80	26.805.201,74	885.971.062,58
2057	10.757.719,00	5.383.327,10	1.810.375,06	0,00	42.172.222,58	60.123.643,74	30.883.224,36	768.408,50	31.651.632,86	28.472.010,88	914.443.073,47
2058	10.763.118,33	5.383.412,23	1.791.071,64	0,00	43.527.490,30	61.465.092,49	30.462.652,17	768.794,17	31.231.446,34	30.233.646,15	944.676.719,62
2059	10.762.223,59	5.381.124,92	1.778.884,56	0,00	44.966.611,85	62.888.844,92	30.170.709,27	768.730,26	30.939.439,53	31.949.405,39	976.626.125,01
2060	10.756.900,72	5.377.884,34	1.766.216,79	0,00	46.487.403,55	64.388.405,39	29.880.448,11	768.350,05	30.648.798,16	33.739.607,23	1.010.365.732,24
2061	10.753.607,05	5.375.050,25	1.742.928,25	0,00	48.093.408,85	65.964.994,41	29.422.486,12	768.114,79	30.190.600,91	35.774.393,50	1.046.140.125,74
2062	10.763.973,24	5.379.398,51	1.722.152,21	0,00	49.796.269,99	67.661.793,96	29.015.193,27	768.855,23	29.784.048,51	37.877.745,45	1.084.017.871,19
2063	10.769.830,68	5.381.670,39	1.698.325,97	0,00	51.599.250,67	69.449.077,71	28.565.293,48	769.273,62	29.334.567,10	40.114.510,60	1.124.132.381,80
2064	10.781.283,08	5.389.290,14	1.684.755,05	0,00	53.508.701,37	71.364.029,63	28.293.916,80	770.091,65	29.064.008,44	42.300.021,19	1.166.432.402,99
2065	10.776.239,94	5.398.677,00	1.691.616,86	0,00	55.522.182,38	73.388.716,19	28.370.036,26	769.731,42	29.139.767,69	44.248.948,50	1.210.681.351,48
2066	10.740.250,08	5.380.781,58	1.677.684,93	0,00	57.628.432,33	75.427.148,92	28.105.889,30	767.160,72	28.873.050,02	46.554.098,89	1.257.235.450,38
2067	10.734.662,83	5.378.029,75	1.655.167,16	0,00	59.844.407,44	77.612.267,18	27.704.259,75	766.761,63	28.471.021,38	49.141.245,80	1.306.376.696,17
2068	10.742.342,87	5.381.859,24	1.648.014,43	0,00	62.183.530,74	79.955.747,27	27.563.684,23	767.310,20	28.330.994,43	51.624.752,84	1.358.001.449,02
2069	10.731.460,36	5.376.561,97	1.638.261,15	0,00	64.640.868,97	82.387.152,45	27.383.956,62	766.532,88	28.150.489,51	54.236.662,95	1.412.238.111,96
2070	10.724.461,92	5.373.334,47	1.635.959,66	0,00	67.222.534,13	84.956.290,17	27.331.918,88	766.032,99	28.097.951,87	56.858.338,30	1.469.096.450,26
2071	10.705.686,40	5.364.315,65	1.618.597,57	0,00	69.928.991,03	87.617.590,66	27.031.748,52	764.691,89	27.796.440,41	59.821.150,25	1.528.917.600,51
2072	10.703.887,03	5.363.860,96	1.600.217,93	0,00	72.776.477,78	90.444.443,70	26.716.948,78	764.563,36	27.481.512,14	62.962.931,57	1.591.880.532,08
2073	10.706.875,28	5.365.849,57	1.581.070,90	0,00	75.773.513,33	93.427.309,08	26.391.218,33	764.776,81	27.155.995,14	66.271.313,95	1.658.151.846,02
2074	10.710.423,35	5.368.142,89	1.582.126,43	0,00	78.928.027,87	96.588.720,54	26.403.639,69	765.030,24	27.168.669,93	69.420.050,61	1.727.571.896,64
2075	10.684.352,62	5.355.637,32	1.569.008,95	0,00	82.232.422,28	99.841.421,17	26.180.914,16	763.168,04	26.944.082,20	72.897.338,97	1.800.469.235,60

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2076	10.685.612,46	5.356.796,83	1.560.085,11	0,00	85.702.335,61	103.304.830,01	26.028.874,48	763.258,03	26.792.132,52	76.512.697,49	1.876.981.933,09
2077	10.675.259,02	5.352.143,58	1.544.605,03	0,00	89.344.340,02	106.916.347,65	25.768.145,82	762.518,50	26.530.664,33	80.385.683,33	1.957.367.616,42
2078	10.677.302,19	5.355.444,92	1.526.695,56	0,00	93.170.698,54	110.730.141,21	25.467.371,99	762.664,44	26.230.036,43	84.500.104,78	2.041.867.721,20
2079	10.675.242,39	5.354.841,94	1.512.736,27	0,00	97.192.903,53	114.735.724,12	25.232.774,55	762.517,31	25.995.291,87	88.740.432,26	2.130.608.153,46
2080	10.680.133,38	5.357.714,67	1.508.326,61	0,00	101.416.948,10	118.963.122,77	25.157.603,33	762.866,67	25.920.470,00	93.042.652,77	2.223.650.806,23
2081	10.665.122,57	5.350.610,63	1.504.995,11	0,00	105.845.778,38	123.366.506,68	25.100.617,17	761.794,47	25.862.411,64	97.504.095,04	2.321.154.901,27
2082	10.647.994,97	5.342.356,68	1.492.924,50	0,00	110.486.973,30	127.970.249,46	24.898.162,31	760.571,07	25.658.733,38	102.311.516,08	2.423.466.417,35
2083	10.642.791,25	5.338.394,27	1.464.486,50	0,00	115.357.001,47	132.802.673,48	24.423.068,67	760.199,37	25.183.268,05	107.619.405,43	2.531.085.822,78
2084	10.647.486,79	5.340.980,35	1.450.084,70	0,00	120.479.685,16	137.918.237,01	24.182.032,11	760.534,77	24.942.566,88	112.975.670,14	2.644.061.492,92
2085	10.642.535,93	5.338.672,33	1.428.764,79	0,00	125.857.327,06	143.267.300,12	23.825.767,87	760.181,14	24.585.949,00	118.681.351,11	2.762.742.844,03
2086	10.651.241,88	5.343.123,10	1.411.273,71	0,00	131.506.559,38	148.912.198,07	23.533.370,85	760.802,99	24.294.173,84	124.618.024,22	2.887.360.868,26
2087	10.653.577,93	5.344.326,81	1.391.343,62	0,00	137.438.377,33	154.827.625,68	23.200.368,39	760.969,85	23.961.338,24	130.866.287,44	3.018.227.155,69
2088	10.661.112,90	5.348.055,72	1.372.855,98	0,00	143.667.612,61	161.049.637,20	22.891.447,84	761.508,06	23.652.955,90	137.396.681,30	3.155.623.836,99
2089	10.658.748,68	5.346.786,43	1.356.760,12	0,00	150.207.694,64	167.569.989,87	22.622.428,88	761.339,19	23.383.768,07	144.186.221,80	3.299.810.058,79
2090	10.652.982,43	5.343.794,92	1.336.815,25	0,00	157.070.958,80	174.404.551,39	22.289.296,67	760.927,32	23.050.223,98	151.354.327,41	3.451.164.386,20
2091	10.660.409,68	5.347.350,50	1.318.997,38	0,00	164.275.424,78	181.602.182,35	21.991.649,89	761.457,83	22.753.107,73	158.849.074,62	3.610.013.460,83
2092	10.669.505,48	5.351.739,96	1.299.290,97	0,00	171.836.640,74	189.157.177,14	21.662.559,02	762.107,53	22.424.666,56	166.732.510,59	3.776.745.971,41
2093	10.671.979,04	5.352.852,03	1.280.057,85	0,00	179.773.108,24	197.077.997,16	21.341.382,05	762.284,22	22.103.666,27	174.974.330,89	3.951.720.302,31
2094	10.679.914,46	5.356.733,83	1.263.602,39	0,00	188.101.886,39	205.402.137,07	21.066.520,23	762.851,03	21.829.371,27	183.572.765,80	4.135.293.068,11
2095	10.687.250,75	5.360.357,19	1.245.851,93	0,00	196.839.950,04	214.133.409,91	20.770.100,04	763.375,05	21.533.475,09	192.599.934,82	4.327.893.002,93
2096	10.684.877,02	5.359.143,32	1.227.909,99	0,00	206.007.706,94	223.279.637,27	20.470.506,54	763.205,50	21.233.712,04	202.045.925,23	4.529.938.928,16
2097	10.694.461,35	5.363.928,39	1.210.993,49	0,00	215.625.092,98	232.894.476,20	20.188.021,35	763.890,10	20.951.911,44	211.942.564,76	4.741.881.492,93
2098	10.693.255,30	5.363.114,62	1.194.652,56	0,00	225.713.559,06	242.964.581,55	19.915.147,82	763.803,95	20.678.951,77	222.285.629,78	4.964.167.122,71

ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

A tabela abaixo apresenta a evolução das Provisões matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	310.412.640,12	349.823.732,89	1.964.660,56	347.859.072,33	238.231.143,42	64.834.853,43	32.717.567,95	140.678.722,04	35.283.292,58	0,00
1	310.607.525,51	349.491.263,99	1.962.793,37	347.528.470,62	238.380.711,33	64.875.558,49	32.738.108,92	140.767.043,92	35.272.318,52	0,00
2	310.802.410,90	349.158.795,08	1.960.926,17	347.197.868,91	238.530.279,24	64.916.263,55	32.758.649,89	140.855.365,80	35.261.344,46	0,00
3	310.997.296,28	348.826.326,18	1.959.058,98	346.867.267,20	238.679.847,14	64.956.968,61	32.779.190,85	140.943.687,68	35.250.370,40	0,00
4	311.192.181,67	348.493.857,27	1.957.191,79	346.536.665,48	238.829.415,05	64.997.673,68	32.799.731,82	141.032.009,55	35.239.396,34	0,00
5	311.387.067,06	348.161.388,37	1.955.324,59	346.206.063,77	238.978.982,96	65.038.378,74	32.820.272,79	141.120.331,43	35.228.422,28	0,00
6	311.581.952,45	347.828.919,46	1.953.457,40	345.875.462,06	239.128.550,87	65.079.083,80	32.840.813,76	141.208.653,31	35.217.448,22	0,00
7	311.776.837,84	347.496.450,56	1.951.590,21	345.544.860,35	239.278.118,77	65.119.788,86	32.861.354,72	141.296.975,19	35.206.474,16	0,00
8	311.971.723,23	347.163.981,65	1.949.723,01	345.214.258,64	239.427.686,68	65.160.493,92	32.881.895,69	141.385.297,07	35.195.500,10	0,00
9	312.166.608,62	346.831.512,75	1.947.855,82	344.883.656,93	239.577.254,59	65.201.198,98	32.902.436,66	141.473.618,95	35.184.526,04	0,00
10	312.361.494,01	346.499.043,84	1.945.988,63	344.553.055,21	239.726.822,50	65.241.904,05	32.922.977,63	141.561.940,83	35.173.551,98	0,00
11	312.556.379,40	346.166.574,94	1.944.121,43	344.222.453,50	239.876.390,41	65.282.609,11	32.943.518,59	141.650.262,70	35.162.577,92	0,00
12	312.751.264,79	345.834.106,03	1.942.254,24	343.891.851,79	240.025.958,31	65.323.314,17	32.964.059,56	141.738.584,58	35.151.603,86	0,00

ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais

O balanço de ganho e perdas atuariais demonstra o ajuste entre os valores realizados e a projeção que se tinha quando da formulação do Plano de Custeio na Avaliação Atuarial, tendo em vista o comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Tabela F 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais

Descrição	Passivo Atuarial	
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder
Valor presente da obrigação atuarial em 1º de janeiro	309.555.200,09	149.387.184,03
Custo dos juros	14.270.494,72	6.886.749,18
Custo da atualização monetária	9.754.190,76	4.707.241,52
Contribuições arrecadadas	0,00	15.220.173,33
Benefícios pagos	31.021.556,94	
Valor presente da obrigação atuarial em 31 de dezembro	330.858.377,23	126.384.853,43
(Ganho) perda atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício (valores apurados por diferença)	28.300.048,60	(49.816.494,63)

ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022)

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis.

Importante registrar que o § 3º do artigo 26 da Portaria MTP nº 1.467/202, determina que para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis deverá ser utilizado método de financiamento alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

Assim sendo, com base na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público, bem como na Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14), as provisões matemáticas que constarão em balanço patrimonial devem ser calculadas com base no método de financiamento denominado **Crédito Unitário Projetado (CUP)**.

Desta forma, a tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas considerando o plano de custeio com base no método de financiamento Crédito Unitário Projetado (CUP), exclusivamente para fins de registros contábeis, e as Provisões Matemáticas considerando o método de financiamento definido na Nota Técnica Atuarial para apuração do plano de custeio de equilíbrio, qual seja, **Agregado**.

Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: PRESIDENTE VENCESLAU ESTADO: SP		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE OUTUBRO DO EXERCÍCIO DE 2023		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
ATIVO GARANTIDOR FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	13.484.369,65
	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	12.280.118,75
	TOTAL DO ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	25.764.488,40
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	461.454.422,50
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	461.454.422,50
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
PASSIVO		
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	443.704.513,32
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	443.704.513,32
FUNDO EM REPARTIÇÃO		
2.2.7.2.1.01.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: PRESIDENTE VENCESLAU ESTADO: SP		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE OUTUBRO DO EXERCÍCIO DE 2023		
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		
2.2.7.2.1.03.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	326.869.648,36
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	349.823.732,89
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	1.865.484,71
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	99.175,85
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	20.989.423,97
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	116.834.864,96
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	238.231.143,42
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	71.201.512,41
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	35.900.897,44
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	14.293.868,61
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:		
O Município de Presidente Venceslau através da Lei Complementar nº 191 de 04/04/2019, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Complementar nº 263 de 03/04/2023. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 461.454.422,50 e foi alocado na conta contábil VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL.		

ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 3º, § 5º

Tabela H 1 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2023	38.145.279,91	32.392.856,65	5.752.423,26	13.484.369,65
2024	43.804.323,08	30.762.552,89	13.041.770,19	26.526.139,84
2025	47.109.792,45	33.171.808,90	13.937.983,55	40.464.123,39
2026	47.963.144,94	33.410.611,70	14.552.533,24	55.016.656,63
2027	48.889.945,14	33.881.709,85	15.008.235,29	70.024.891,92
2028	49.780.836,21	34.083.272,54	15.697.563,67	85.722.455,59
2029	50.852.880,79	34.840.032,12	16.012.848,67	101.735.304,26
2030	51.939.084,35	35.398.776,53	16.540.307,82	118.275.612,08
2031	53.248.489,05	35.948.891,90	17.299.597,15	135.575.209,23
2032	54.825.892,69	36.375.290,93	18.450.601,76	154.025.810,99
2033	56.229.079,25	36.573.150,67	19.655.928,58	173.681.739,57
2034	57.577.353,47	37.168.339,91	20.409.013,56	194.090.753,13
2035	59.095.806,31	37.935.288,06	21.160.518,25	215.251.271,38
2036	60.709.592,41	38.361.894,70	22.347.697,71	237.598.969,09
2037	62.327.725,49	38.419.689,00	23.908.036,49	261.507.005,58
2038	63.913.416,83	39.236.939,10	24.676.477,73	286.183.483,31
2039	65.531.611,97	39.116.744,49	26.414.867,48	312.598.350,79
2040	67.112.153,16	39.563.900,72	27.548.252,44	340.146.603,23
2041	68.748.617,41	39.547.687,38	29.200.930,03	369.347.533,26
2042	70.400.248,16	39.504.721,10	30.895.527,06	400.243.060,32
2043	72.152.239,20	39.085.161,70	33.067.077,50	433.310.137,82
2044	73.903.184,29	38.909.178,94	34.994.005,35	468.304.143,17
2045	75.768.087,63	38.453.492,75	37.314.594,88	505.618.738,05
2046	77.702.821,71	37.988.973,04	39.713.848,67	545.332.586,72
2047	79.762.325,84	37.433.647,07	42.328.678,77	587.661.265,49
2048	81.933.536,07	36.725.868,48	45.207.667,59	632.868.933,08
2049	84.310.418,60	35.951.321,17	48.359.097,43	681.228.030,51
2050	86.854.013,31	35.669.174,70	51.184.838,61	732.412.869,12
2051	89.440.297,50	35.037.637,40	54.402.660,10	786.815.529,22
2052	92.221.690,64	34.243.860,92	57.977.829,72	844.793.358,94
2053	95.154.981,68	33.770.635,80	61.384.345,88	906.177.704,82
2054	98.298.256,23	33.329.095,35	64.969.160,88	971.146.865,70
2055	101.554.496,21	32.499.804,20	69.054.692,01	1.040.201.557,71
2056	70.296.752,01	32.046.352,80	38.250.399,21	1.078.451.956,92
2057	71.968.169,79	31.651.632,86	40.316.536,93	1.118.768.493,85
2058	73.735.433,97	31.231.446,34	42.503.987,63	1.161.272.481,48

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2059	75.585.225,81	30.939.439,53	44.645.786,28	1.205.918.267,76
2060	77.538.605,14	30.648.798,16	46.889.806,98	1.252.808.074,74
2061	79.597.041,44	30.190.600,91	49.406.440,53	1.302.214.515,27
2062	81.807.125,94	29.784.048,51	52.023.077,43	1.354.237.592,70
2063	84.134.653,89	29.334.567,10	54.800.086,79	1.409.037.679,49
2064	86.624.480,37	29.064.008,44	57.560.471,93	1.466.598.151,42
2065	89.247.176,23	29.139.767,69	60.107.408,54	1.526.705.559,96
2066	91.919.891,75	28.873.050,02	63.046.841,73	1.589.752.401,69
2067	94.772.207,74	28.471.021,38	66.301.186,36	1.656.053.588,05
2068	97.805.218,71	28.330.994,43	69.474.224,28	1.725.527.812,33
2069	100.975.437,29	28.150.489,51	72.824.947,78	1.798.352.760,11
2070	104.323.086,49	28.097.951,87	76.225.134,62	1.874.577.894,73
2071	107.804.860,39	27.796.440,41	80.008.419,98	1.954.586.314,71
2072	111.496.737,49	27.481.512,14	84.015.225,35	2.038.601.540,06
2073	115.391.642,34	27.155.995,14	88.235.647,20	2.126.837.187,26
2074	119.514.636,68	27.168.669,93	92.345.966,75	2.219.183.154,01
2075	123.781.061,17	26.944.082,20	96.836.978,97	2.316.020.132,98
2076	128.312.844,58	26.792.132,52	101.520.712,06	2.417.540.845,04
2077	133.050.026,69	26.530.664,33	106.519.362,36	2.524.060.207,40
2078	138.049.372,38	26.230.036,43	111.819.335,95	2.635.879.543,35
2079	143.302.992,35	25.995.291,87	117.307.700,48	2.753.187.243,83
2080	148.843.704,31	25.920.470,00	122.923.234,31	2.876.110.478,14
2081	154.628.454,58	25.862.411,64	128.766.042,94	3.004.876.521,08
2082	160.684.506,66	25.658.733,38	135.025.773,28	3.139.902.294,36
2083	167.043.235,80	25.183.268,05	141.859.967,75	3.281.762.262,11
2084	173.762.254,00	24.942.566,88	148.819.687,12	3.430.581.949,23
2085	180.795.208,94	24.585.949,00	156.209.259,94	3.586.791.209,17
2086	188.207.853,11	24.294.173,84	163.913.679,27	3.750.704.888,44
2087	195.978.460,34	23.961.338,24	172.017.122,10	3.922.722.010,54
2088	204.146.836,97	23.652.955,90	180.493.881,07	4.103.215.891,61
2089	212.708.678,44	23.383.768,07	189.324.910,37	4.292.540.801,98
2090	221.683.970,03	23.050.223,98	198.633.746,05	4.491.174.548,03
2091	231.125.943,66	22.753.107,73	208.372.835,93	4.699.547.383,96
2092	241.033.501,74	22.424.666,56	218.608.835,18	4.918.156.219,14
2093	251.419.977,72	22.103.666,27	229.316.311,45	5.147.472.530,59
2094	262.328.003,17	21.829.371,27	240.498.631,90	5.387.971.162,49
2095	273.766.826,65	21.533.475,09	252.233.351,56	5.640.204.514,05
2096	285.749.999,87	21.233.712,04	264.516.287,83	5.904.720.801,88
2097	298.337.219,29	20.951.911,44	277.385.307,85	6.182.106.109,73
2098	311.521.496,80	20.678.951,77	290.842.545,03	6.472.948.654,76

ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela **Brasilis Consultoria Atuarial** e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela I 1 - Variações do Quantitativo de participantes

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2021	1.002		454		129	
2022	978	-2,40%	474	4,41%	150	16,28%
2023	1.025	4,81%	477	0,63%	149	-0,67%
2024	986	-3,80%	481	0,84%	145	-2,68%

Tabela I 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2021	2.195.717,87		1.421.785,32		311.094,45	
2022	2.139.628,39	-2,55%	1.540.460,08	8,35%	397.335,74	27,72%
2023	2.774.297,05	29,66%	1.788.706,91	16,12%	415.827,90	4,65%
2024	2.926.956,41	5,50%	1.941.012,19	8,51%	445.261,35	7,08%

Tabela I 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2021	2.191,34		3.131,69		2.411,58	
2022	2.187,76	-0,16%	3.249,92	3,78%	2.648,90	9,84%
2023	2.706,63	23,72%	3.749,91	15,38%	2.790,79	5,36%
2024	2.968,52	9,68%	4.035,37	7,61%	3.070,77	10,03%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2024 com a de 2023, tem-se que os ativos obtiveram variação de -3,80%, os aposentados de 0,84% e os pensionistas de -2,68%.

Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos obtiveram variação de 9,68%, os aposentados de 7,61% e os pensionistas de 10,03%.

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela I 4 - Variações nos Custos Normais

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2021	2022	2023	2024
Aposentadorias com reversão ao dependente	33,88%	24,23%	32,53%	31,33%
Invalidez com reversão ao dependente	3,39%	3,75%	3,36%	3,16%
Pensão de ativos	2,73%	2,75%	4,11%	5,51%
Auxílios	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	40,00%	30,73%	40,00%	40,00%
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	42,00%	32,73%	42,00%	42,00%

Tabela I 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2021	2022	2023	2024
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	R\$ 230.992.307,35	R\$ 267.502.291,60	R\$ 324.779.856,64	R\$ 347.859.072,33
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	R\$ 145.128.685,65	R\$ 178.858.828,99	R\$ 167.675.844,82	R\$ 140.678.722,04
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 376.120.993,00	R\$ 446.361.120,59	R\$ 492.455.701,46	R\$ 488.537.794,37
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 2.295.589,27	R\$ 2.943.877,66	R\$ 6.314.839,15	R\$ 13.484.369,65
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	R\$ 16.265.625,29	R\$ 15.254.231,12	R\$ 14.549.881,26	R\$ 12.280.118,75
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	R\$ 18.485.539,32	R\$ 19.005.420,71	R\$ 33.513.317,34	R\$ 31.294.563,71
Resultado Técnico Atuarial	R\$ (339.074.239,12)	R\$ (409.157.591,10)	R\$ (438.077.663,71)	R\$ (431.478.742,26)

* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas.

ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando o Fluxo Atuarial do Plano de Benefícios do IPREVEN para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se o valor de **14,12 anos**.

A tabela a seguir apresenta a evolução da duração do passivo entre a Avaliação Atuarial atual e a dos exercícios anteriores.

Tabela J 6 – Evolução da Duração do Passivo

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Duração do Passivo	Variação
2021	13,4	0,00%
2022	13,8	2,99%
2023	13,6	-1,07%
2024	14,12	3,62%

ANEXO K – Tábuas Biométricas

Idade	IBGE – 2022 Mulheres	IBGE - 2022 Homens	ALVARO VINDAS
0	0,011686	0,013940	0,000000
1	0,000867	0,000935	0,000000
2	0,000631	0,000719	0,000000
3	0,000464	0,000556	0,000000
4	0,000351	0,000435	0,000000
5	0,000276	0,000347	0,000000
6	0,000229	0,000285	0,000000
7	0,000203	0,000243	0,000000
8	0,000192	0,000219	0,000000
9	0,000194	0,000209	0,000000
10	0,000206	0,000216	0,000000
11	0,000228	0,000242	0,000000
12	0,000259	0,000295	0,000000
13	0,000296	0,000390	0,000000
14	0,000339	0,000546	0,000000
15	0,000384	0,000790	0,000575
16	0,000431	0,001132	0,000573
17	0,000477	0,001550	0,000572
18	0,000520	0,001982	0,000570
19	0,000559	0,002335	0,000569
20	0,000593	0,002563	0,000569
21	0,000625	0,002667	0,000569
22	0,000654	0,002693	0,000569
23	0,000682	0,002691	0,000570
24	0,000709	0,002688	0,000572
25	0,000737	0,002699	0,000575
26	0,000765	0,002719	0,000579
27	0,000793	0,002741	0,000583
28	0,000822	0,002761	0,000589
29	0,000853	0,002776	0,000596
30	0,000888	0,002788	0,000605
31	0,000928	0,002802	0,000615
32	0,000976	0,002824	0,000628
33	0,001032	0,002856	0,000643
34	0,001097	0,002903	0,000660
35	0,001171	0,002964	0,000681
36	0,001253	0,003041	0,000704
37	0,001342	0,003133	0,000732
38	0,001436	0,003241	0,000764
39	0,001537	0,003370	0,000801
40	0,001648	0,003522	0,000844
41	0,001773	0,003705	0,000893
42	0,001914	0,003921	0,000949
43	0,002077	0,004175	0,001014
44	0,002259	0,004464	0,001088
45	0,002458	0,004781	0,001174

Idade	IBGE – 2022 Mulheres	IBGE - 2022 Homens	ALVARO VINDAS
46	0,002668	0,005119	0,001271
47	0,002879	0,005467	0,001383
48	0,003089	0,005822	0,001511
49	0,003296	0,006188	0,001657
50	0,003507	0,006579	0,001823
51	0,003734	0,007019	0,002014
52	0,003990	0,007530	0,002231
53	0,004287	0,008132	0,002479
54	0,004631	0,008828	0,002762
55	0,005025	0,009608	0,003089
56	0,005465	0,010449	0,003452
57	0,005943	0,011320	0,003872
58	0,006456	0,012199	0,004350
59	0,007006	0,013085	0,004895
60	0,007605	0,014002	0,005516
61	0,008273	0,015002	0,006223
62	0,009032	0,016133	0,007029
63	0,009898	0,017440	0,007947
64	0,010881	0,018939	0,008993
65	0,011968	0,020607	0,010183
66	0,013141	0,022402	0,011542
67	0,014371	0,024263	0,013087
68	0,015646	0,026153	0,014847
69	0,016979	0,028084	0,016852
70	0,018415	0,030117	0,019135
71	0,020036	0,032373	0,021734
72	0,021928	0,034971	0,024695
73	0,024169	0,038004	0,028066
74	0,026806	0,041510	0,031904
75	0,029823	0,045423	0,036275
76	0,033173	0,049640	0,041252
77	0,036777	0,054023	0,046919
78	0,040589	0,058504	0,053371
79	0,044661	0,063178	0,060718
80	0,049130	0,068256	0,069084
81	0,054268	0,074123	0,078608
82	0,060355	0,081139	0,089453
83	0,067581	0,089509	0,101800
84	0,076003	0,099233	0,115899
85	0,085330	0,109845	0,131865
86	0,095088	0,120674	0,150090
87	0,104687	0,130958	0,170840
88	0,113638	0,140119	0,194465
89	0,121954	0,148247	0,221363
90	0,125213	0,149168	0,251988
91	0,133726	0,157155	0,000000

Idade	IBGE – 2022 Mulheres	IBGE - 2022 Homens	ALVARO VINDAS
92	0,143349	0,166440	0,000000
93	0,154315	0,177312	0,000000
94	0,166926	0,190152	0,000000
95	0,181576	0,205463	0,000000
96	0,198790	0,223931	0,000000
97	0,219287	0,246498	0,000000
98	0,244057	0,274496	0,000000
99	0,274506	0,309843	0,000000
100	0,312667	0,355351	0,000000

Idade	IBGE – 2022 Mulheres	IBGE - 2022 Homens	ALVARO VINDAS
101	0,361528	0,415170	0,000000
102	0,425494	0,495257	0,000000
103	0,510803	0,602974	0,000000
104	0,624716	0,741774	0,000000
105	0,768413	0,890297	0,000000
106	0,912720	0,982428	0,000000
107	0,989277	0,999640	0,000000
108	0,999870	1,000000	0,000000
109	1,000000	1,000000	0,000000

Anexo L - Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio

Apresentamos, a seguir, os resultados da análise do impacto do plano de custeio do RPPS para a situação financeira e fiscal do ente federativo, segundo os indicadores de viabilidade do plano de custeio definidos na Instrução Normativa nº 10/2018:

I - Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL: resultado da divisão do valor da despesa com pessoal projetada para o exercício pelo valor da Receita Corrente Líquida (RCL) projetada, segundo as instruções do inciso IV do art. 3º da IN nº 10/2018.

Resultado: Atende.

Observado em 2023: 42,95%

Projeção 2024 a 2058:

Mínimo: 24,14%

Máximo: 40,98%

II - Percentual Acima do Limite Prudencial: resultado da divisão do valor apurado no inciso I do artigo art. 4º da IN nº 10/2018 pelos percentuais de despesas com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Resultado: Atende.

III- Impacto do Déficit Atuarial após a Inclusão no Quociente do Limite de Endividamento: quociente do limite de endividamento após inclusão do resultado atuarial de que trata a alínea "f" do inciso I do art. 3º da IN nº 10/2018.

Resultado: Não atende aos requisitos.

IV- Resultado Financeiro do Fluxo Atuarial, conforme alínea "f" do inciso IV do art. 3º da IN nº 10/2018.

Resultado: Atende.

Conclusão

Conforme os resultados apresentados, entende-se que o Plano de Custeio apurado na Avaliação Atuarial de 2024 demonstra viabilidade financeira e orçamentária para sua aplicação. No entanto, em relação ao impacto no Quociente do Limite de Endividamento, cumpre destacar que ao incluir o Déficit Atuarial o endividamento supera o limite 1,2 vezes a Receita Corrente Líquida.

Tabela L 7 – Extrato dos resultados do Estudo de Viabilidade

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Efetividade do Plano de Amortização
2023	0	39,95%	-29,90%	
2024	1	39,89%	-30,02%	9,92%
2025	2	40,15%	-29,56%	14,35%
2026	3	40,36%	-29,18%	15,93%
2027	4	40,57%	-28,82%	18,05%
2028	5	40,76%	-28,49%	16,97%
2029	6	40,98%	-28,10%	16,87%
2030	7	40,42%	-29,09%	13,23%
2031	8	39,88%	-30,04%	10,92%
2032	9	39,21%	-31,21%	9,13%
2033	10	38,43%	-32,58%	6,42%
2034	11	37,97%	-33,39%	4,23%
2035	12	37,81%	-33,67%	3,30%
2036	13	37,43%	-34,34%	3,24%
2037	14	37,48%	-34,24%	1,58%
2038	15	37,02%	-35,06%	1,82%
2039	16	36,86%	-35,34%	0,96%
2040	17	36,44%	-36,07%	1,03%
2041	18	36,03%	-36,79%	1,09%
2042	19	35,43%	-37,84%	1,89%
2043	20	34,96%	-38,67%	2,23%
2044	21	34,36%	-39,72%	3,09%
2045	22	33,76%	-40,77%	3,95%
2046	23	33,19%	-41,77%	5,03%
2047	24	32,91%	-42,27%	6,23%
2048	25	32,66%	-42,71%	7,69%
2049	26	32,41%	-43,14%	9,00%
2050	27	32,16%	-43,57%	10,00%
2051	28	31,93%	-43,99%	10,85%
2052	29	31,69%	-44,41%	11,38%
2053	30	31,47%	-44,80%	11,87%
2054	31	31,24%	-45,19%	12,14%
2055	32	26,18%	-54,06%	-7,68%
2056	33	25,47%	-55,31%	-7,95%
2057	34	24,78%	-56,52%	-8,21%
2058	35	24,14%	-57,65%	-8,53%